

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Segunda Feira, 03 de Janeiro de 2011 Nº 25469

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

LEI Nº DE DE DE 2010.

Autor: Deputado Nilson Santos

Dispõe sobre ensino profissionalizante.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Estado incentivará o ensino profissionalizante, em todos os níveis escolares, dando ainda apoio aos cursos livres de treinamento e capacitação, incentivando a criação de cursos técnicos para a formação de profissionais.

Art. 2º Caso haja cursos profissionalizantes independentes ou livres com matriz curricular semelhante ao exigido pela legislação, poderão os seus organizadores requerer dos órgãos competentes da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC que os inspecionem e, se estiverem com a sua estrutura devidamente identificada com as normas regulamentares, poderão ter a devida autorização legal para o seu funcionamento a partir da data que forem implantados.

Parágrafo único Se, por motivo de força maior, houver falta de servidores habilitados, ou a Superintendência de Ensino não tiver funcionário capaz de promover a inspeção mencionada ficam os custos do trabalho por conta da entidade que requereu a providência mencionada no caput, a exemplo do que ocorre no ensino superior federal e estadual.

Art. 3º Os cursos técnicos do ensino médio poderão funcionar com o mínimo de 800 horas, durante o ano escolar, e 200 (duzentos) dias de atividades educacional, na forma que dispõe o Art. 24 da Lei Federal nº 9.394/1996, ajustando, nesse prazo, sua matriz curricular de disciplinas profissionalizantes com as do ensino regular.

Art. 4º As superintendências da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC incentivarão as unidades que estiverem sob sua responsabilidade a promover atividades e programação voltadas para a formação profissional.

Art. 5º O Conselho Estadual de Educação baixará normas específicas relativas ao artigo anterior e modo a incentivar e facilitar a estruturação de unidades escolares do ensino fundamental e médio.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2010.
Deputado Mauro Savi – Presidente
Deputado Sérgio Ricardo – 1º Secretário
Deputado Dilceu Dal Bosco – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao projeto de lei que "*Dispõe sobre ensino profissionalizante*", de autoria do nobre Deputado Nilson Santos, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 2010.

Senhores Parlamentares, de início cabe dizer que a competência para legislar acerca das diretrizes e bases da educação nacional é privativa da União, nos termos do artigo 22, inciso XXIV, da Constituição Federal.

Referente à competência privativa, preleciona Alexandre de Moraes que "*a Constituição Federal prevê nos 29 incisos do art. 22 as matérias de competência privativa da União, definindo preceitos declaratórios e autorizativos da competência geral na legislação federal e demonstrando clara supremacia em relação aos demais entes federativos, em virtude da relevância das disposições*". (in "*Direito Constitucional*", 24ª ed., Ed. Atlas, p. 303).

Por sua vez, a competência para legislar sobre educação é concorrente entre a União, Estados e o Distrito Federal, nos moldes do artigo 24, inciso IX, da Carta Magna.

Extrai-se da competência concorrente não-cumulativa adotada no artigo 24 da CF que "*a competência da União limitar-se-á a estabelecer as normas gerais*" (art. 24, § 1º), "*devendo os Estados e o Distrito Federal especificá-las, através de suas respectivas leis. É a chamada competência suplementar dos Estados-membros e Distrito Federal* (CF, art. 24, §2º) (Alexandre de Moraes, "*Direito Constitucional*", 24ª ed., Ed. Atlas, p. 308).

Destarte, consoante já decidiu o STF: "*O art. 22, inc. XXIV, da Constituição da República enfatiza a competência privativa do legislador nacional para definir as diretrizes e bases da educação nacional, deixando as singularidades no âmbito de competência dos Estados e do Distrito Federal*" (ADIN 3669, Relator(a) Min. Carmem Lúcia, Tribunal Pleno, j. 18/6/2007, DJ 29/6/2007).

Insta mencionar que atualmente encontra-se em vigor a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as "*diretrizes e bases da educação nacional*", devendo os demais entes federativos observar os seus preceitos.

Ocorre que o presente projeto de lei, nos artigos 2º e 3º, dispõe acerca de tema relacionado com as diretrizes e bases da educação nacional, cabendo, contudo, à União a competência legislativa privativa para disciplinar o assunto.

Assim sendo, a despeito da louável intenção, a matéria tratada no projeto de lei invade a competência legislativa privativa da União, estando eivado de vício de inconstitucionalidade formal.

Outrossim, no tocante à competência concorrente dos Estados para legislar

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

a respeito da educação (art. 24, IX, da CF), a proposição legislativa, ao dispor acerca do ensino profissionalizante, estabelece diversas atribuições para o Poder Executivo e seus órgãos.

Contudo, a Constituição Estadual, em seu artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea d, prevê que são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre **"criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública"**.

Nesses termos, é sempre de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que estabeleçam atribuições ao Poder Executivo, através das Secretarias de Estado e órgãos, incorrendo o projeto de lei novamente em vício de iniciativa.

Ademais, a implementação das ações previstas na proposição legislativa implicará em despesa pública. Contudo, a despesa a ser gerada não atende às exigências prescritas nos artigos 167, incisos I e II, da Constituição Federal e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).

E, conforme artigo 15 da Lei Complementar nº 101/00, **"serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17"** da citada lei.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, face à invasão de competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (art. 22, XXIV, da CF), bem como face ao vício de iniciativa em razão da violação do artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado e, reflexamente, do Princípio da Separação dos Poderes previsto nos artigos 2º da Constituição Federal e 9º da Constituição do Estado de Mato Grosso e, ainda, ao desrespeito ao artigo 167, incisos I e II, da Carta Magna e por não atender às exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, veto o presente projeto de lei em sua integralidade, submetendo este ato à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2010.

Autor: Deputado Otaviano Pivetta

Institui o Plano de Beneficiamento do Livro com a finalidade de desenvolvimento de política pública de manutenção do livro como bem público disponível à população do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DO PLANO DE BENEFICIAMENTO

Art. 1º Fica instituído o Plano de Beneficiamento do Livro no Estado de Mato Grosso, que tem como finalidade preponderante a implantação da responsabilidade social pela manutenção dos livros à disposição da população e a previsão de penalidades para o receptor de doações que não cumprir esta premissa.

Art. 2º O Plano de Beneficiamento rege-se pelas seguintes diretrizes:

- I - assegurar o acesso ao livro pelas comunidades;
- II - fomentar a leitura;
- III - valorizar a leitura;
- IV - fortalecer a comunidade com mecanismo de acesso ao livro;
- V - conceder mecanismos de cobrança para que a população tenha reconhecido o direito ao livro na modalidade de bens públicos;

VI - materializar o instrumento de doação dos livros a qualquer ente público como doação feita às comunidades;

VII - estimular o entendimento da sociedade da necessidade de que zelem, arquivem, mantenham organizados e expostos ao público os livros recebidos por iniciativa da União, Municípios, Estados e qualquer outro órgão público ou entes privados;

VIII - zelar pela continuidade da exposição dos livros à população, perpetuando-se o acesso ao livro mesmo com a troca de gestões e gestores;

IX - fortalecer e implantar mecanismos de respeito ao interesse público de continuidade da abertura das bibliotecas públicas à sociedade;

X - promover o acesso aos bens culturais, à literatura regional e às bibliotecas públicas.

CAPÍTULO II DAS PENALIDADES

Art. 3º O Plano de Beneficiamento do Livro tem como finalidade precípua na modalidade de penalidade, a restituição dos livros por parte dos órgãos governamentais que os receberem em doação e não os mantiverem expostos ao público para empréstimo e leitura aos que, por este ato permitam a extinção da(s) biblioteca(s) públicas ou comunitárias.

Art. 4º Aqueles que tiverem sido beneficiados com a doação de livros e que por meio de fiscalização tiverem sido notificados por meio de apontamentos de desconformidade, seja pelo impedimento do acesso aos livros pelo público ou pela não utilização dos livros para os fins destinados, serão automaticamente excluídos do rol de interessados nas seguintes e futuras doações.

CAPÍTULO III DO REINGRESSO

Art. 5º Somente voltará a ser incluído como pretendente receptor de doações de livros, os órgãos que após cadastramento assinarem o Termo de Responsabilidade de manutenção dos livros ao público, de responsabilidade da Secretaria competente, e que tiverem devolvido os livros ao tempo determinado pela autoridade competente.

Art. 6º Aquele que não atender o prazo para a devolução dos livros por descumprimento da obrigação de manter os livros em local de acesso público, poderá, após o prazo de 06 (seis) meses, encaminhar a solicitação de reingresso no benefício de perceber doações, sendo o prazo a penalidade instituída nesta lei.

CAPÍTULO IV SUPORTE OPERACIONAL, PESSOAL, RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Ficará a cargo do suporte operacional e técnico das Secretarias de Estado de Cultura e de Educação, o gerenciamento do Plano de Beneficiamento do Livro no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Se necessário, o aporte pessoal, a elaboração e a celebração de convênios ou Termos de parcerias ou cooperações para os fins desta lei, ficarão a cargo das Secretarias de Estado de Cultura e de Educação.

Art. 8º As Secretarias de Estado de Cultura e de Educação estabelecerão, em portaria conjunta a ser publicada no prazo de 90 (noventa) dias, as medidas complementares, destinadas à execução das normas da presente lei bem como as penalidades pecuniárias a serem aplicadas aos que descumprirem e não atenderem à finalidade das doações de livros, especialmente a prevista no inciso I, do Art. 1º desta lei, que prevê que o livro doado deve ser tratado como bem público destinado a população.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.

Deputado Mauro Savi – Presidente
Deputado Sérgio Ricardo – 1º Secretário
Deputado Dilceu Dal Bosco – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao projeto de lei que **"Institui o Plano de Beneficiamento do Livro com a finalidade de desenvolvimento de política pública de manutenção do livro como bem público disponível à população do Estado de Mato Grosso"**, de autoria do nobre Deputado Estadual Otaviano Pivetta, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2010.

A despeito da louvável intenção, a presente proposição legislativa, ao dispor acerca do **"Plano de Beneficiamento do Livro"**, estabelece atribuições e penalidades para órgãos da Administração Pública.

Contudo, a Constituição Estadual, em seu artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea d, prevê que são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre **"criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública."**

Nesses termos, é sempre de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre atribuições do Poder Executivo, através das Secretarias de Estado e órgãos, incorrendo o projeto de lei em vício de iniciativa.

Por fim, mencione-se que a execução do plano em questão pode implicar em despesa pública, sendo que não consta previsão da forma de custeio da mesma. Assim, a despesa a ser gerada não atende às exigências prescritas nos artigos 167, incisos I e II, da Constituição Federal e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00).

E, conforme artigo 15 da Lei Complementar nº 101/00, **"serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17"** da citada lei.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, face ao vício de iniciativa em razão da violação do artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado e, reflexamente, do Princípio da Separação dos Poderes previsto nos artigos 2º da Constituição Federal e 9º da Constituição do Estado de Mato Grosso, e, ainda, ao desrespeito ao artigo 167, incisos I e II, da Carta Magna e por não atender às exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, veto o presente projeto de lei em sua integralidade, submetendo este ato à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a delegação de atribuições e vincula órgãos a Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III, da Constituição Estadual, e

Considerando a importância de ampliar o papel do Vice Governador na administração estadual;

Considerando a otimização da execução do Plano de Governo aprovado pela sociedade matogrossense para o período de 2011 à 2014;

Considerando o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010, que autoriza o Chefe do Poder Executivo até 30 de abril de 2011, mediante decretos regulamentares, sem aumentos de despesas, executar todos os atos necessários à implementação da reforma prevista nesta lei complementar, propiciando a criação, desmembramento, fusão, transformação, incorporação e reestruturação interna de órgãos e entidades estaduais, mediante alteração de denominação, transferências orçamentárias para outros órgãos, bem como o remanejamento de servidores, transformações e transferências de cargos e funções dentro da estrutura administrativa estadual,

DECRETA:

Art. 1º Delega ao Vice Governador as atribuições de:

- I – Articulação e gestão das relações internacionais do Governo do Estado de Mato Grosso;
- II – Coordenação e viabilização dos projetos estratégicos para o desenvolvimento do Estado;
- III – Coordenação das políticas de Telecomunicações no âmbito do Estado de Mato Grosso;
- IV – Articulação Institucional com os municípios matogrossenses;
- V – Coordenar as ações da Defesa Civil;
- VI – Coordenar as políticas indigenistas;

Art. 2º Vincula-se à estrutura da Vice Governadoria a:

- I - Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER;
- II - Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - CEPROMAT;
- III - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT FOMENTO;
- IV - O Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília-DF.

Art. 3º As adequações legais e técnicas decorrentes desse Decreto serão efetivados em atos próprios até 30 de abril de 2011.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
Vice Governador

ATO DO GOVERNADOR**ATO Nº 01/2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 31 de dezembro de 2010.

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO – Assessor Chefe do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, Nível DGA-2;

GERSON VALÉRIO POUSO – Coordenador do Centro de Estudos da PGE, Nível DGA-2;

MARIA MAGALHÃES ROSA – Subprocuradora-Geral Administrativa, Nível DGA-2;

ROMES JÚLIO TOMAZ – Subprocurador-Geral Judicial, Nível DGA-2;

JENZ PROCHNOW JÚNIOR – Subprocurador-Geral Fiscal, Nível DGA-2;

WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA – Subprocurador-Geral de Coordenação de Cálculos de Precatórios e Recuperação Fiscal, Nível DGA-2;

ROGÉRIO LUIZ GALLO – Subprocurador-Geral do Estado de Mato Grosso Perante aos Tribunais Superiores, Nível DGA-2;

JOÃO GONÇALO DE MORAES FILHO – Subprocurador-Geral de Coordenação das Procuradorias Regionais, Nível DGA-2;

ANA FLÁVIA G. DE OLIVEIRA AQUINO – Subprocuradora-Geral da Suprocuradoria Geral de Defesa do Meio Ambiente, Nível DGA-2;

MARILCI MALHEIROS FERNANDEZ DE SOUZA COSTA E SILVA – Subprocuradora-Geral de Gestão de Pessoal, Nível DGA-2;

DILMAR PORTILHO MEIRA – Procurador Corregedor-Geral do Estado, Nível DGA-2;

CLÁUDIA REGINA DE SOUZA RAMOS – Subprocuradora-Geral Adjunta, Nível DGA-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO Nº 02/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CLAUDIA HELOISE NUNES DE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da Casa Civil, a partir de 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 03/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CLAUDIA HELOISE NUNES DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 04/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 1º de janeiro de 2011.

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO – Assessor Chefe do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, Nível DGA-2;

GERSON VALÉRIO POUSO – Coordenador do Centro de Estudos da PGE, Nível DGA-2;

CLÁUDIA REGINA DE SOUZA RAMOS – Subprocuradora-Geral Adjunta, Nível DGA-2;

JUSSARA CARAMURU BIANCARDINI – Subprocuradora-Geral Administrativa, Nível DGA-2;

ROMES JÚLIO TOMAZ – Subprocurador-Geral Fiscal, Nível DGA-2;

JENZ PROCHNOW JÚNIOR – Subprocurador-Geral Judicial, Nível DGA-2;

ROGÉRIO LUIZ GALLO – Subprocurador-Geral do Estado de Mato Grosso Perante aos Tribunais Superiores, Nível DGA-2;

WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA – Subprocurador-Geral de Coordenação de Cálculos de Precatórios e Recuperação Fiscal, Nível DGA-2;

ANA FLÁVIA G. DE OLIVEIRA AQUINO – Subprocuradora-Geral da Suprocuradoria Geral de Defesa do Meio Ambiente, Nível DGA-2;

BRUNO HOMEM DE MELO – Subprocurador-Geral de Coordenação das Procuradorias Regionais, Nível DGA-2;

MARILCI MALHEIROS FERNANDEZ DE SOUZA COSTA E SILVA – Subprocuradora-Geral de Gestão de Pessoal, Nível DGA-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO Nº 05/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, resolve nomear o Procurador do Estado DILMAR PORTILHO MEIRA para exercer a função comissionada de Procurador-Coordenador da Coordenadoria Previdenciária da Subprocuradoria-Geral de Gestão de Pessoal, Nível DGA-3, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2011.

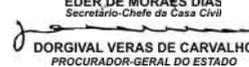
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO Nº 06/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o contido no Processo nº 913003/2010-PGE(2.315/PPGE/2010), e com base no disposto no artigo 11 e §§ da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 200, de 20 de dezembro de 2004, resolve nomear o Procurador do Estado GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO para o cargo em comissão de Corregedor-Geral, Nível DGA-2, da Procuradoria Geral do Estado, com mandato de 01 ano, de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

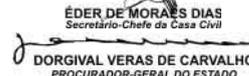
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO Nº 07/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, a partir de 1º de janeiro de 2011.

VALDISIO JULIANO VARIATO – Secretário Adjunto Executivo, Nível DGA-2;
JULIANE CHIOSINI SANCHES DE QUEIROZ – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;
EDUARDO TOMIO IWASHITA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
PAULO DA SILVA COSTA – Superintendente de Planejamento e Finanças, Nível DGA-4;
ADRIANA CARULINA DA SILVA – Coordenadora de Planejamento, Nível DGA-6;
DANIEL DA SILVA XAVIER OLIVEIRA – Gerente de Execução Orçamentária, Nível DGA-8;
ANANEY RODRIGUES GUERRA – Coordenador de Convênios, Nível DGA-6;
CLEONICE VILELA PEREIRA – Gerente de Convênios, Nível DGA-8;
DEIVEISON JONAS LEITE – Gerente de Prestação de Contas de Convênio, Nível DGA-8;
FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA – Coordenadora Financeira, Nível DGA-6;
JANAINA CRISTINA DA SILVA – Gerente de Receita e Programação Financeira, Nível DGA-8;
VANDERSON SILVESTER DA MATA ABREU – Gerente de Execução Financeira, Nível DGA-8;
LUIS REI PAULA – Coordenador Contábil, Nível DGA-6;
GEORGIA FERREIRA DE OLIVEIRA – Gerente de Conformidade Contábil, Nível DGA-8;
ULISSES DYSARSZ – Superintendente de Aquisições e Apoio Logístico, Nível DGA-4;
GETULIO MOURA DA COSTA – Coordenador de Transporte, Nível DGA-6;
ADÃO CANELLI – Gerente de Gestão de Veículos Administrativos, Nível DGA-8;
DÉBORA REGINA SOUZA – Gerente de Gestão de Veículos Consorciados, Nível DGA-8;
MARIA DO SOCORRO NÓBREGA RAFFI – Coordenadora de Patrimônio, Nível DGA-6;
LUIS ISMAEL GUIMARÃES – Gerente de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, Nível DGA-8;
WILSON CARLOS SOARES DA SILVA – Gerente de Almoxarifado, Nível DGA-8;
CRISTINA DE SOUZA FERREIRA – Coordenadora de Apoio Logístico, Nível DGA-6;
GERSINA DIAS DE SOUZA – Gerente de Serviços Gerais, Nível DGA-8;
MÁRCIA BENEDITA RONDON – Gerente de Protocolo, Nível DGA-8;
DAYANE PEREIRA ROSA – Gerente de Arquivo Setorial, Nível DGA-8;
LAURO TONY AFONSO DE ABREU – Coordenador de Aquisições, Nível DGA-6;
SIDNEY GARCEZ DE SOUZA – Pregoeiro, Nível DGA-6;
LUIS VINICIUS CARVALHO MOREIRA – Gerente de Processos de Aquisições, Nível DGA-8;
LAURA VICUNÁ DE MAGALHÃES – Gerente de Formalização e Acompanhamento de Contratos, Nível DGA-8;
MARCO ANTONIO PARDI – Coordenador de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6;
DANIEL HENRIQUE CARDOSO – Gerente de Provimento, Nível DGA-8;
LUCYMEIRE JOANA BASTOS SILVA – Gerente de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida, Nível DGA-8;
MAGDA CRISTINA DA SILVA MAEZUKA – Gerente de Manutenção e Monitoramento, Nível DGA-8;
NEWTON MASSAO HAYASHIDA – Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;
VANILDO EUGÊNIO DA SILVA – Gerente de Infraestrutura de TI, Nível DGA-8;
DIEGO JOSÉ DA SILVA – Gerente de Sistemas, Nível DGA-8;
JOSIANE SANTOS DA SILVA – Gerente de Segurança da Informação, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 08/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir de 1º de janeiro de 2011.

CLÓVIS FIGUEIREDO CARDOSO – Secretário Adjunto de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, Nível DGA-2;
LUIS CARLOS ALÉCIO – Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Nível DGA-2;
RENALDO LOFFI – Secretário Adjunto de Desenvolvimento Regional, Nível DGA-2;
CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
CARLOS GUILHERME DORILÉO LEITE – Assessor Especial I, Nível DGA-2;
PAULO ERNESTO KLUGE – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
ANA CAROLINA DEL BARCO MOURA – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
ROGÉRIO MONTEIRO COSTA E SILVA – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
SILVANA APARECIDA DA SILVA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
HÉRCULES MOREIRA DE CASTILHO – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
SANNY COSTA SAGGIN – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
PAULO DE TARSO DOS SANTOS MARTINS – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
JOSÉ CATARINO MENDES – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
CIRO SIQUEIRA GONÇALVES SOBRINHO – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
TERCIO ANTÔNIO DE REZENDE – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
SANDRA ROCHA SANTANA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
ANTONIO PINHEIRO FILHO – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
RUBENS SOUZA JACARANDÁ – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
ADAIR JOSÉ DE MORAES – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
FERNANDA FERREIRA FONTOURA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
LUCIMAR TIBALDI DE JESUS – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
BRUNO LUIS CUZZIOL – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
JOÃO OBSCO DE ALMEIDA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
ORESTES DE CARVALHO COUTO – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
RENATA POUSO MALHEIROS – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

RIVANIA SILVA PASSOS COUTINHO – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
ALTEMAR REVELLIS PEREIRA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
KAREN SAKAMOTO GARCIA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
RENATO DE SÁ RIZK – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
ANTONIO DIAS SOUZA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
JULIO CÉSAR PAES DE BARROS MALHEIROS – Superintendente de Apoio à Infraestrutura, Logística e Incentivos Fiscais, Nível DGA-4;
SILVIO LUIZ MARQUES DA SILVA – Coordenador de Acompanhamento ao Transporte de Produtos Agropecuários e Política de Armazenamento, Nível DGA-6;
WESCLEY NEVES SODRÉ DE OLIVEIRA – Coordenador de Acompanhamento a Política de Incentivos Fiscais à Agropecuárias, Nível DGA-6;
VANESSA ROQUEIRA – Coordenadora de Acompanhamento de Ações Institucionais, Nível DGA-6;
ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS – Superintendente de Política Agrícola e Difusão de Tecnologias, Nível DGA-4;
LUCIANA PEREIRA BUENO – Coordenadora de Formulação de Políticas Públicas, Nível DGA-6;
FLÁVIO CESÁRIO PEIXOTO – Coordenador de Difusão de Tecnologias Agropecuárias, Nível DGA-6;
GUSTAVO RIBEIRO DE CASTRO – Coordenador de Desenvolvimento Florestal, Nível DGA-6;
PAULO ANTÔNIO DA COSTA BILEGO – Superintendente de Economia Agropecuária e Difusão de Informações e Mercado, Nível DGA-4;
REGINA MARA FERREIRA DE SANTANA – Coordenadora de Acompanhamento e Estudo da Produção da Agricultura, Nível DGA-6;
ORIANE D'ARC VITÓRIO – Coordenadora de Acompanhamento e Estudo da Produção Pecuária, Nível DGA-6;
MAURO TSUGUMITI FUKUHARA – Coordenador de Apoio Técnico, Banco de Dados e Difusão de Informações e Mercado, Nível DGA-6;
EPIFÂNIO DA COSTA COUTO – Superintendente de Desenvolvimento Regional, Nível DGA-4;
MANUELA MARIA ARAÚJO LUZARDO – Coordenadora de Apoio às Cadeias Produtivas, Nível DGA-6;
ISRAEL ANTUNES MARQUES – Superintendente de Articulação Institucional, Nível DGA-4;
ALDI GOMES – Coordenador Ganha Tempo do Empreendedor, Nível DGA-6;
ELIZA MAURA DOMINGOS DE PLÁCIDO – Coordenadora de Apoio Técnico, Nível DGA-6;
RODRIGO FURQUIM RODRIGUES – Superintendente de Incentivo à Verticalização e Comercialização da Produção, Nível DGA-4;
ROSA MARIA GONÇALVES – Coordenadora de Estudos, Projetos Agroindustriais e Apoio à Agroindustrialização, Nível DGA-6;
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE SOUSA – Coordenador de Apoio à Comercialização e Abastecimento, Nível DGA-6;
RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAÚJO – Superintendente de Desenvolvimento Agrário e Apoio à Irrigação, Nível DGA-4;
LUIS CARLOS FERREIRA BERNARDES – Coordenador de Regularização Ambiental, Financiamento da Produção e Assistência Técnica, Nível DGA-6;
JOSÉ ALFREDO DA COSTA MARQUES – Coordenador de Abastecimento e Comercialização e Irrigação, Nível DGA-6;
AMAURI DE CAMPOS – Coordenador de Crédito Fundiário, Nível DGA-6;
NILZA DA SILVA AMARAL – Superintendente de Apoio às Políticas de Incentivos aos Jovens e Mulheres Rurais, Nível DGA-4;
ELIANA MÁRCIA ZANIN – Coordenadora de Promoção da Formação e Capacitação, Nível DGA-6;
FÁBIO WENNER SÉRVIO RONDON – Coordenador de Apoio ao Associativismo, Cooperativismo e Economia Solidária, Nível DGA-6;
EDIMARA BORDIN SALGADO – Coordenadora de Apoio aos Jovens e Mulheres Rurais, Nível DGA-6;
MILTON APARECIDO DA CUNHA – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Cuiabá, Nível DGA-4;
JOSÉ BENEDITO CÂNDIDO DE SOUZA – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Alto do Rio Paraguai, Nível DGA-4;
EDVALDO RODRIGUES DE PAIVA – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Complexo Nascentes do Pantanal, Nível DGA-4;
NILMAR DE FREITAS MIOTTO – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Guaporé, Nível DGA-4;
GILSON CÉSAR DO NASCIMENTO – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Juruena, Nível DGA-4;
SILDA KOCHEMBORGER – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Teles Pires, Nível DGA-4;
LUIS GONZAGA FERREIRA DA SILVA – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Portal da Amazônia, Nível DGA-4;
SELMA RODRIGUES DE MORAIS PRADO – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Alto Teles Pires, Nível DGA-4;
RIVELINO BRAZ TREVISAN – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Vale do Arinos, Nível DGA-4;
APARECIDO BATISTA DE BRITO – Superintendente de Desenvolvimento Região Sul, Nível DGA-4;
JOÃO MENDES TEIXEIRA – Superintendente de Desenvolvimento Regional Nascentes Araguaia, Nível DGA-4;
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Portal do Araguaia, Nível DGA-4;
MARILEI BIER – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Médio Araguaia, Nível DGA-4;
USLEI GOMES – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Araguaia, Nível DGA-4;
DIMAS ALVES BARBOSA E MELO – Superintendente de Desenvolvimento Regional do Norte Araguaia, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil



JILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 09/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, a partir de 1º de janeiro de 2011.

ALADOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA – Secretário Adjunto de Transportes e Vias Urbanas, Nível DGA-2;
EZIQUEL DE JESUS DE OLIVEIRA LARA – Secretário Adjunto de Engenharia, Nível DGA-2;
CAIO JÚLIO CÉSAR NUNES DE FIGUEIREDO – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;
EMILIANO DIAS DA SILVA – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
GOMERALDO SANTOS PEDROSO DE BARROS – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
LUZIA DA SILVA RIBEIRO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
MARCELLA COELHO – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
INGEBORG GISELA GUNTHER BEGER – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
CARLOS VITOR ALVES MARTINS – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
HEMÍLIA MAIA RIBEIRO – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
EMANUELLE THIBES HACHMANN – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
MICHELÍ FANALLI MAGALHÃES – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
JOSIANE SANTOS DA SILVA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
EUZALÉM BARBOSA GONÇALVES – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
LAYZE PACHECO SAMPAIO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
TATIANA SANGALLI PADILHA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
NILSON ERIBERTO DE SOUZA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
AGENOR BERTOLDO RIBEIRO – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
VERA LÚCIA GONÇALVES PARREIRA – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
DANA GRACIELLA DE ARRUDA CAMPOS – Assistente Técnica II, Nível DGA-9;
RENILDES DA SILVA MELO – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10;
ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO – Superintendente de Obras de Transportes, Nível DGA-4;
FERNANDO CALMON FILHO – Coordenador de Preços, Nível DGA-6;
LUCIMEIRE VELAVERDES DA ROCHA – Gerente de Pesquisa de Mercado, Nível DGA-8;
CLÉBER OURIVES DE FIGUEIREDO – Gerente de Preços de Obras Cíveis, Nível DGA-8;
RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA – Gerente de Preços de Transportes, Nível DGA-8;
TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA – Coordenador de Estudos e Projetos, Nível DGA-6;
MARIA LETÍCIA MATTOS PEREIRA – Gerente de Pesquisas e Normas Técnicas, Nível DGA-8;
MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO – Gerente de Laboratório, Nível DGA-8;
EVERALDO TADEU BEZERRA DE CASTRO – Gerente de Estudos e Projetos, Nível DGA-8;
JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA – Gerente de Hidroviária e Aeroportuária, Nível DGA-8;
FRANCISCO NUNES MARTINS FILHO – Gerente de Restauração de Rodovias Pavimentadas, Nível DGA-8;
FERNANDO AUGUSTO CARVALHO – Gerente de Conservação de Rodovias Pavimentadas, Nível DGA-8;
DARCIBEL SILVA RAMOS – Gerente de Pavimentação de Rodovias, Nível DGA-8;
JOSÉ GONÇALO DA COSTA – Gerente de Obras de Artes Especiais, Nível DGA-8;
KAMILLA AUXILIADORA MONTEIRO FUJITA – Gerente de Programas Federais, Nível DGA-8;
HUGO FILINTO MULLER FILHO – Superintendente de Manutenção e Operação de Rodovias, Nível DGA-4;
FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA – Coordenador de Manutenção, Nível DGA-6;
REGINA LÚCIA FERNANDES VILLANOVA – Gerente de Apoio aos Municípios, Nível DGA-8;
DIEGO PEREIRA MARCONI – Gerente de Restauração e Implantação, Nível DGA-8;
SILVIO ROBERTO MARTINELLI – Gerente de Pontes e Estruturas de Madeira, Nível DGA-8;
CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA – Gerente de Conservação, Nível DGA-8;
MUNIRA RAMOS LIMA JADALLAH – Coordenadora de Fiscalização de Transportes, Nível DGA-6;
KEITH REGINA PRADO DOS SANTOS – Gerente Regional de Fiscalização de Transportes I, Nível DGA-8;
SIDNEY BENEDITO NUNES – Gerente Regional de Fiscalização de Transportes II, Nível DGA-8;
ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI – Gerente Regional de Fiscalização de Transportes III, Nível DGA-8;
ESMERALDO TEODORO DE MELLO – Gerente Regional de Fiscalização de Transportes IV, Nível DGA-8;
UILDES ANTÔNIO PINTO – Gerente Regional de Fiscalização de Transportes V, Nível DGA-8;
JORGE LUIS MOURA MATOS – Gerente Regional de Fiscalização de Transportes VI, Nível DGA-8;
IVO DA COSTA – Coordenador de Operação de Vias, Nível DGA-6;
WALDESON MAXIMIANO DE JESUS – Gerente de Controle Operacional, Nível DGA-8;
DOLOR SANTA RITA DE ANDRADE – Gerente de Fiscalização Operacional, Nível DGA-8;
DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO – Gerente de Faixa de Domínio, Nível DGA-8;
ORLANDO MONTEIRO DA SILVA – Superintendente de Programas Especiais, Nível DGA-4;
CÉZAR AUGUSTO RIBAS MONTZENBACHER – Coordenador de Planejamento de Programas Especiais, Nível DGA-6;
FÁBIO TELÔKEN – Coordenador de Controle de Programas Especiais, Nível DGA-6;
MARCOS AUGUSTO KLAUS – Coordenador de Apoio de Programas Especiais, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2398/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior da Fundação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados neste Ato

Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior – (Adjunto)

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
804.227/10	939.29	EURIPEDES MAXIMIANO ARANTES	C	13.05.2010

Cargo: Professor da Educação Superior – (Assistente)

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
804212/10	912.43	UBIRAJARA MARTIN COELHO	B	27.08.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de novembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Relator - Uruemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2454/SAD/2010

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007 e Lei n.º 8.775, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

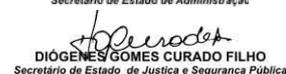
Art. 1º Conceder promoção de classe aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Anexo Único – Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo Único - Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
866.464/10	109.681	AGNO SERGIO SILVA RAMOS	C	23.11.2010
860.633/10	844.70	CARMINDO MANOEL DE ARRUDA	C	22.11.2010
869.424/10	775.95	CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA	C	24.11.2010
860.963/10	117.340	EDILSON LINO DOS SANTOS	C	22.11.2010
867.733/10	109.631	ELAINE FERREIRA FERNANDES	C	24.11.2010

870.654/10	117.429	FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA	C	24.11.2010
846.183/10	977.95	FABIANO FRATTA PEREIRA PINTO	C	16.11.2010
835.064/10	117.516	FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA TAVARES	C	11.11.2010
861.004/10	117.833	HEUMAR JURELINO DE SIQUEIRA SALES	C	22.11.2010
866.812/10	118.262	JEAN JACKSON FERREIRA MENDES	B	23.11.2010
856.661/10	117.346	JEANNA NEIVA DE AQUINO	C	19.11.2010
872.521/10	807.40	JOAQUIM SOUZA LIMA	C	25.11.2010
860.979/10	581.94	JOELMA MENDES MALHEIROS	C	22.11.2010
874.758/10	117.353	JOSE CARLOS GONÇALVES VELOSO	C	26.11.2010
845.049/10	997.19	JOSE MAURO PEREIRA ARANDA GOMES	C	16.11.2010
859.295/10	118.009	JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA	C	19.11.2010
868.003/10	117.432	LUCIANO FRANCISCO REGATIERI	C	24.11.2010
866.776/10	101.277	MARINA DE ARAUJO	B	23.11.2010
849.322/10	117.311	MARINEIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS	C	17.11.2010
828.425/10	117.734	RICARDO PEREIRA CAMPOS	C	09.11.2010
866.836/10	139.729	RONALDO SANTANA DE CAMPOS CURADO	B	23.11.2010
874.804/10	117.339	RUBENS RODRIGUES CORREA	C	26.11.2010
795.318/10	115.921	WAGNER LUIZ DE SOUZA	C	25.10.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2489/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.318 de 23 de fevereiro 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 857.844/2010**, de 19/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para a Classe "C", a servidora **MARIA MADALENA DIAS VIEIRA**, Matrícula 102.325, cargo de "Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário", a partir de 19 de novembro de 2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2490/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Corpo de Bombeiros Militar na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o constante no **Processo n.º 496.119/2010**, de 05.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para o servidor presente neste Ato Administrativo:

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
820.80	SILVERIO DE LIMA SOUZA	B	05.07.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2539/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 520.744/2010**, de 12/07/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ELSE DE CAMPOS SILVA**, Matrícula n.º 460.52, enquadrada no Cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", Classe "B", Nível "08", regime de trabalho de **40 horas semanais** a partir de **12 de maio de 2007**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2505/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dos Profissionais do Sistema Sócioeducativo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 904102/2010/SAD**, de 08 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores progressão vertical de acordo com o Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 13 de dezembro de 2010.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

Cargo: Assistente do Sistema Sócio-Educativo

MATRICULA	NOME	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
80227	João Paulo Xavier Ortiz	08	01/04/2010

Cargo: Técnico do Sistema Sócio-Educativo

MATRICULA	NOME	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
80288	Oswaldo dos Reis	09	01/04/2010

Cargo: Agente Orientador do Sistema Sócio-Educativo

MATRICULA	NOME	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
79704	Carmelita Ferreira da Silva Araújo	04	01/04/2010

80658	Helen Catarina R. Capistrano	05	16/02/2010
55510	Márcia Ribeiro Leite	04	01/04/2010
83198	Antonio Genaro M. de Oliveira	05	30/01/2010
81777	Mariana de O. Camargo	04	17/02/2010
7224	Maria Terezinha da Silva	04	01/04/2010
81692	Waldir Lopes Teixeira Junior	05	06/04/2010
81865	Raymundo Manoel M.V. Dias	05	01/04/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2506/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 904102/2010, de 08 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Paulo César da Silva, matrícula nº. 83148, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social para o Nível "09" a partir de 23/08/2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.496/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 321 de 30 de junho de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 900692/SAD/2010, de 07 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão nível aos servidores constante do Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

Anexo Único
Cargo – Agente Universitário

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
80236	Adriana Rodrigues dos Santos	05	30/09/2010
80240	Adryana Cristhine da Silva Pereira	05	13/10/2010
80249	Alderice Rodrigues de Carvalho	05	30/09/2010
94876	Alessandra Cristina Rubio	04	01/06/2010
75946	Anely Paesano Ortiz Faquini	09	23/04/2010

80597	Catia Regina Porta	05	30/09/2010
81976	José Divino Rodrigues Lemes	06	21/11/2009
81922	Rahner Rodrigues Esmerio	06	01/11/2010
80496	Regina Maria da Silva Moraes	05	20/10/2010
47288	Welton Neves Vilela	04	02/01/2010
80537	Renato Davi Moraes	05	30/09/2010

Cargo – Auxiliar Universitário

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
80245	Ailton Guilherme da Silva Santos	05	13/10/2010
80524	Brasilino Gomes da Silva	05	30/09/2010
83467	Carlos Alberto Mathias	08	27/05/2010
80614	Clarinda Cândida da Silva Brito	04	01/09/2008
90722	Coraci Alves Ribeiro	04	02/01/2010
93095	Edson Maciel de Lima	04	28/03/2010
83890	Elson Domingos da Silva	04	02/01/2010
80530	Maria do Carmo Figueiredo Costa	05	30/09/2010
80448	Myriam Divina de Souza	05	04/11/2010
80601	Olivete Terezinha Locatelli Santos	05	22/10/2010
80511	Otaniel Dionísio dos Santos	05	16/10/2010
80519	Rosineire Pereira Rodrigues	05	07/10/2010
80550	Terezinha Maria de Jesus	05	01/10/2010
80433	Wanderley Barbosa	05	13/10/2010

Cargo – Técnico Universitário

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
70333	Maria da Penha F. Antunes	06	30/09/2010
70305	Sirley Yara Candido	05	30/09/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2519/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo Nº 914618/2010, de 13 de dezembro de 2010,

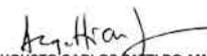
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 15 dezembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

MATRÍCULA	NOME	VINCULO	NIVEL	EF. FINANCEIRO
APOIO DO SUS				
120304	Eliene Severina da Silva	1	03	10/12/2010
120299	Elzeni Moreira de Oliveira	1	03	10/12/2010
43841	Geni da Silva Zanini	3	06	12/12/2010
96594	Luzia Aparecida Silva Almeida	1	04	27/12/2010
120053	Neusa Bispo dos Santos	1	03	10/12/2010
ASSISTENTE DO SUS				
96542	Adelson Neves de Oliveira	1	04	10/12/2010
96590	Adevaldides Reis da Silva	1	04	17/12/2010
41088	Alcides Pereira Marcelo	3	04	11/12/2010
96559	Ana Maria Norberto da Silva	1	04	17/12/2010
120045	Camila Helena da Silva Lima Moraes	1	03	10/12/2010
50562	Catário Felix de Oliveira	3	04	14/12/2010
120654	Célia Regina Granella dos Santos	1	03	13/12/2010
96544	Isaias Dias da Silva	1	04	10/12/2010
120056	Julio Rita Duarte Libanio	1	03	16/12/2010
120300	Leide Gonçalves Moreira	1	03	10/12/2010
96685	Luzia Leite da Silva	1	04	17/12/2010
120213	Luzienio Otílio Zeferino da Silva	1	03	21/12/2010
95277	Maria Rocha Silva	2	03	10/12/2010

96571	Mauro Lucas da Silva	1	04	21/12/2010
96557	Núria de Melo de Castro	1	04	10/12/2010
114170	Ronivaldo Araújo Matias	2	03	15/12/2010
71150	Tânia Regina da Rosa	3	04	20/12/2010
PNS DO SUS				
79034	Ademar Sales Macaúbas	2	06	10/12/2010
120307	Ana Carolina Pereira Luz	1	03	16/12/2010
5142	Ana Odete de Matos	2	03	13/12/2010
63780	Ana Paula Arrais Padilha	2	03	13/12/2010
59742	Angélica Caldeira Pfeifer	8	06	16/12/2010
76341	Antonia Audeci Souza Oliveira	2	03	27/12/2010
63581	Aristides Oliveira Coelho	16	05	21/12/2010
55377	Catarina Gonçalves Mangas Catarino Negro	5	03	28/12/2010
48127	Cicero Manoel de Freitas	6	05	17/12/2010
93207	Claudiane Corrêa da Costa	2	04	13/12/2010
120222	Claudinete Silva Farina	1	03	17/12/2010
120125	Claudio Scharff	1	03	15/12/2010
62992	Edno Ferreira Nogueira	2	04	20/12/2010
82029	Eliete Arruda Vasconcelos	2	03	13/12/2010
81696	Ellen Regina Campos Borges	2	05	21/12/2010
120217	Érica Cássia Maia Teixeira Vitorio	1	03	17/12/2010
96561	Evanildes Amorim Soares da Silva	1	04	20/12/2010
120284	Greice Evaristo Martins	1	03	13/12/2010
120063	Inês de Souza Leite Sukert	1	03	16/12/2010
120110	Inês Stranieri	1	03	23/12/2010
96562	Joatan Sabino de Figueiredo	1	04	21/12/2010
120476	Josane Mello de Almeida	1	03	27/12/2010
120044	Luciana Goes Campelo	1	03	10/12/2010
94525	Luciano Sanfelice	2	03	10/12/2010
50512	Maria José Mendonça do Amaral	2	06	31/12/2010
120060	Marlene Padilha da Costa	1	03	13/12/2010
71491	Marta Márcia de Carvalho Lopes	5	03	16/12/2010
89901	Rosania Maria da Silva	2	03	14/12/2010
120105	Sandra Maria Puchale	1	03	23/12/2010
66211	Silmeris Lente	5	04	28/05/2010
35345	Sonia Regina Nascimento de Oliveira	2	07	20/12/2010
95179	Viviane Brito dos Santos	2	03	13/12/2010
120303	Viviane Maria Guimarães Carvalho Lima	1	03	22/12/2010
70127	Wilson Garcia Pereira	2	04	17/12/2010
TÉCNICO DO SUS				
120218	Elza das Graças Alves Fernandes	1	03	14/12/2010
120281	Cleudete Melo de Souza	1	03	20/12/2010
120735	Evania Catarina da Silva	1	03	10/12/2010
95350	Monica Mara Soares	2	04	11/12/2010
96563	Rosenil Benedita Frutuoso da Silva	1	04	13/12/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2559/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Auditoria Geral do Estado na Carreira dos Profissionais de Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 928399/2010 de 17 de dezembro de 2010**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora **Ana Catarina Marques de matos**, matrícula 78, Cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo para o Nível "09" a partir de **05/12/2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de dezembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral do Estado

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor (es) rural(is) abaixo cumpru(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME/CPF; ESMERINDA LINA DE OLIVEIRA-012716161-90, ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA-767958881-34. Água Boa, 29 de dezembro de 2010. Reinaldo J. de Sousa-AAF.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I, E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E OU AGROPECUARIOS. Razão social – RODRIGO RAGIOTTO Cnpj/CPF: 550299061-34. Inc. Est. 13285158-0. Local e data: Água Boa, 29 de dezembro 2010. Servidor: Reinaldo Jorge de Sousa-AAF Mat. 49610001-7.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ANEXO I, NOME E IE: CASON AGROPECUÁRIA LTDA-13216808-1, HELENA GONÇALVES LEÃO-13408833-6, IRANI SILVEIRA PEREIRA DE OLIVEIRA-13410102-2, JULIO ROBERTO DE MACEDO BERNARDES-13409884-6, NICACIO CORREA NUNES E OUTRO-13408692-9, RENATO NUNES PIRES-13409764-5, SALEM PABLO BISSOLOTTI-13409411-5, SILZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM-13410275-4, UDILEI FERNANDO DE OLIVEIRA-13408588-4, VALQUIRIA GOUVEIA DE BRITO E OUTRO-13410188-0. Reinaldo Jorge de Sousa - AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Antenor Borges de Oliveira Inscrição Estadual 13.410.284-3, Celma de Souza Inscrição Estadual 13.335.010-0, Joaquim Constantino Guimarães Inscrição Estadual 13.410.359-9, Sebastiana Constantina Guimarães Souza Inscrição Estadual 13.410.358-0. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 27/12/2010. GINA SUZIMARE AMARANTES SILVA - Gerente Fazendário Substituta – Matrícula: 48.752.001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI

COMUNICADO - COMUNICAMOS A INUTILIZAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DOS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME DETERMINA O ART. 198-A § 5º-A-III. Freitas & Luiz Ltda ME- CNPJ: 12.110.038/0001-04 - IE: 13.393.994-4. AIDF-e: 262152. Blocos Notas Fiscais modelo "1" - Série "1" - numeração: 0006 à 0100. Nelci Elisa Peiter – AAF. Mat: 49590.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

COMUNICADO - As empresas abaixo relacionadas, em atendimento ao disposto na seção XIII-A-§5º-A do Art.198-A do RICMS/MT; Comunicam a inutilização das Notas Fiscais Mod.1, em virtude das empresas terem sido credenciadas para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). EMPRESA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº INICIAL A Nº FINAL MODELO; R. J. Silvestre Calçados 13.272.850-8 000181 A 000125 1; M. da Conceição Damacena 13.397.027-2 000002 A 000050 1; N. F. Pinheiro Drogaria 13.353.337-9 000011 A 000025 1; Sidney Portinho 13.131.974-4 000779 A 000875 1; Mafa Materiais para Construção Ltda 13.360.678-3 000335 A 000350 1; Mafa Materiais para Construção Ltda 13.360.678-3 000361 A 000375 1; Mafa Materiais para Construção Ltda 13.360.678-3 000382 A 000500 1; Metallflex Metalurgica e Pré-Moldados.Ltda 13.350.714-9 000060 A 000075 1; Arenápolis, 30 de dezembro de 2010. João César B. Novaes – Gerente Fazendário.

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpru(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome CPF Município; Rutenei Divino Gomes Madureira 802.058.011-53 Nortelândia; Marcia Alves de Oliveira Soares 830.243.011-00 Nortelândia; Anicalhes da Silva Leite 468.660.271-87 Nova Marilândia; João Cezar Barbosa de Novaes – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o(s) Micro(s) produtor(es) abaixo relacionado(s) apresentou (ram) Junto a Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(am)Atividade(s) rural(is) em area igual ou inferior a 100 hectares., Art 26 Port. 114/2002.Evandro Telarolli 292.824.462-04, Mariana E. Cabrodó 728.662.332-04, Luzia L. Storañi 229.158.502-91, Sergio N. Cruz 186.310.768-13, Manoel D. Silva 208.190.561-20, Julio de Sá Barros - 191.354.919-49, Vanderlei Alves 910.953.871-20, Sebastião Antonio 553.857.459-87, Ivanir F. Couto 420.209.561-87, João B. Silva 624.955.422-04, Simone J. Ofmann 000.199.161-24, Adailton M Oliveira 270.073.242-15, Otavio B. Araújo 851.655.496-15, Lucio F, da Costa 177.940.801-34, Jonas F. DA Silva 746983031-68, Geraldo dos S. Souza 748.891.689-15, Elizangela Helman 595.401.412-49, Jose C. Rodrigues 058.549.202-63, Jonas D.

Celestino 688.141.352-15, Romildo Escrence 857.414.697-87, Edgar Dias Oliveira 897.033.836-53, Jose Roberto Correia 733.829.302-34, Gerselmiro R. Souza 191.161.602-15, Denilson Dos Santos 312.629.022-15, Nelson Bigaton 218.281.210-53, Alcino Salazar Oliveira 288.776.081-53, Neuza P. S. Lutikoski 260.765.602-82, Nelson da Silva 193.923.979-68, Juvenil Caetano 470.349.982-72, Valdeci F Silva 442.374.051-68, Valteir C. Nunes 033.560.831-04, Alessandro Silva 593.723.701-34, Marilda G Oliveira 890.940.261-04, Fabrício L. P. Carvalho 039.932.331-74, Rafael R. Fagundes 029.147.851-43, Josias Gomes Queiros 316.915.362-53, Vandencio F. Oliveira 307.297.502-75, Helio M. Previatti 443.551.900-30, Georgia Leite537.694.141-87, Hermes Esser 770.822.901-44, Vitorio N. Silva 771.321.901-30, Rosely Wirtji Jorge – Mat. 17698001-6 Gerente Agenfa Aripuanã

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

COMUNICADO - O(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, relação com a indicação das Notas Fiscais Modelo 1 ou 1-A inutilizadas, bem como sua transcrição no livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO, conforme determina o § 5º-A do Artigo 198-A das Disposições Permanentes do RICMS/MT. Insc. Estadual Razão Social Documentos em branco inutilizados; 13.162.893-3 CERÂMICA BORGES LTDA NF Mod. 1 de nº 001.800 a 001.900 e NF Mod. 1 de nº 001.914 a 001.950. 13.102.163-0 MARTIN DE SOUZA & CIA LTDA NF Mod. 1 de nº 004.921 a 004.925, NF Mod. 1 de nº 004.951 a 005.325 e NF Mod. 2/Série D Sub Série 1 de nº 123.704 a 123.850. 13.378.430-4 REGIONAL SUPERMERCADO LTDA NF Mod. 1 de nº 000.151 a 000.500. Agência Fazendária de Barra do Bugres-MT., em 03/01/2011. Nilza P. Sandri – Gerente em Substituição

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 001/2011. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME CPF VENCIMENTO; JOÃO FRANCISCO SANTI 328.099.991-04 01/09/2018; SEBASTIÃO FALANQUE 378.512.681-68 30/12/2013; VALMIR GONÇALVES AGUIAR 139.871.609-00 22/06/2021. Agência Fazendária de Barra do Bugres-MT, em 03/01/2011. Nilza Pereira Sandri – Gerente em Substituição

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME ART. 9º, ANEXO X, RICMS. Termo nº 001/2011. Razão Social CNPJ/CPF Inscrição Estadual; IODOMIR ALVES DE CARVALHO 117.170.419-49 13.285.358-2. Barra do Bugres-MT, em 03/01/2011. Nilza P. Sandri Matrícula 488030013.

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ) PRODUTOR RURAL INSCRIÇÃO ESTADUAL; LAÉRCIO ANTONIO DE AMORIM 13.410.099-9. Agência Fazendária de Barra do Bugres-MT, em 03/01/2011. Nilza P. Sandri – Gerente em substituição

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASNORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Antonio Silveira CPF 390.768.069-34 – Protocolo 912906/2010; Vânia Rodrigues Farina CPF: 985.936.681-00 – Protocolo 892308/2010. Brasnorte/MT, 03 de janeiro de 2011. Fernando Dias Fernandes, Gerente Fazendário. Matr. 506990010.

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. Carlos Giacomet e Outros IE: 13.409.881-1; Regina Teresa de Almeida Costa Sartoretto IE: 13.409.396-8; João Francisco Pereira Neto IE: 13.409.344-5; João Mendonça Figueira IE: 13.409.119-1; Nilto Barella IE: 13.407.378-9; Saul Francisco de Souza e Silva IE: 13.410.332-7. 03 de janeiro de 2011. Fernando Dias Fernandes, Gerente Fazendário, Matr. 506990010.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS 019/10 - A Agência Fazendária de Cáceres comunica a inutilização de Nota Fiscal conforme abaixo discriminado: NF M-1 nº 420 à 500 Inutilizadas pela empresa C T da Silva - IE nº 13347001-6, NF M-I 004 à 025 feita pela empresa Nippon Copias e Papelaria Ltda - IE nº 13367089-9, NF M-1 nº 049 à 125 feita pela empresa B Cebalho Gonçalves - IE 13387373-0, NF M-I 004 à 050 feita pela Empresa Silva Ferreira & Ferreira Ltda - IE nº 13378225-5, NF M-1 nº 027 à 125 feita pela empresa M Caetano da Silva - IE 13370553-6 em virtude do credenciamento espontâneo do uso de emissão da NF-e, NFM 21 feita pela empresa TV Descalvados Ltda - IE nº 13184987-5, NF M-1 nº 471 à 475 e 482 à 500 feita pela empresa G R Ferreira Marmoraria - IE nº 13219972-6 em virtude da obrigatoriedade do uso de emissão de NF-e. RUITENALDO SOUZA SILVA- Gerente Fazendário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 042/2010 - Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Hermindo Correia da Silva- CPF 318531291-00, Antonio Carlos dos Anjos – CPF 303760921-49, Edvaldo Bispo de Souza – CPF 835.944.931-72. RUITENALDO SILVA SOUZA- Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPINAPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI nº. 012/ 2010 Campinópolis - MT, 03 de Janeiro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): NOME CPF RG; ADIVAIR FERNANDES DA SILVA 830.483.321-20 1107138-9 SJ/MT; EVERSON JOSE PIMENTA 821.150.521-53 3513967-8197318 SSP/GO; DIRCEU LUIZ DA CUNHA 568.397.071-72 3453431-6811191 SSP/GO; JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS 081.747.091-34 484.068- SSP/GO; JOÃO FERREIRA DA CUNHA 991.462.581-91 1502706-6 SSP/ MT; LUCIMAR FELIX VIEIRA 873.816.211-34 1120898-8 SSP/MT; MARIA ANTONIA SOBRINHO 028.385.071-09 1183127-8 SSP/MT; MARIA DIVINA RODRIGUES ARCANJO DO CARMO 701.931.691-34 4142714/2.A SSP/GO; VALDEMI AURELIANO DO NASCIMENTO 939.253.101-00 3473021-7307225 SSP/GO. Apresentou (RAM) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eudes Carlos de Sousa – Funcionário da USC.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

Relação dos contribuintes que optaram pela Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004 – SEFAZ) Nome da Empresa : Valmi Otto - ME I.E.: 13.401.529-0 - Ger. Fazendário : Vilmar Jorge Vieira. Mat: 550910321.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal (ais) da empresa abaixo sobre o resultado da DECISÃO nº 442/2010 proferida pela Câmara de Julgamento às fls. 263 a 271 dos autos do Processo Administrativo Tributário-PAT nº 14.201/2010, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 38341001000022201010 lavrada em 09/06/2010 foi julgada PROCEDENTE. Fica (m) também INTIMADO (S) a comparecer (em) na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Campo Verde, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Ave Brasil, esq. c/ Rio de Janeiro, s/nº - Centro, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher (em) o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada ou apresentar Pedido de Revisão de Julgado ao Conselho de Contribuintes-Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Empresa: CONACENTRO COOP. DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE End.: Rod. MT 140 , Km 0, s/nº - Centro – 78.840-000 - Campo Verde/MT. I.E.: 13.153.907-8 CNPJ: 86.939.774/0003-60

Expirado o prazo regulamentar sem que a autuada se manifeste para quitar/parcelar o crédito tributário, será lavrado o Termo de Não Pronunciamento (Perempção) e o processo será encaminhado à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, que promoverá a cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 66 da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora/GPAT – Cuiabá, 03 de Janeiro de 2011. ORIVALDO DIAS DE SOUZA. ATE MAT. 25140

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada sobre o resultado da DECISÃO nº 427/2010, proferida pela Câmara de Julgamento às fls. 154 a 159 dos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 12.969/2009, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 20153100003200919 lavrada em 05/08/09 foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE. Fica (m) também INTIMADO (S) a comparecer (em) na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Colíder, no horário das 09:00h às 17:00h, sito à Av. Tancredo Neves, nº 204-A – Centro - Colíder/MT ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3.415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo – 78050-903 - Cuiabá/MT, para recolher (em) o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, ou apresentar Pedido de Revisão de Julgado (recurso) ao Conselho de Contribuintes-Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. A julgadora singular deixa de submeter a presente decisão ao reexame necessário, por não configurar a hipótese prevista no artigo 78 da Lei 8797/2008, haja vista o valor do crédito tributário exonerado ser inferior a 10.000 UFPM.

Empresa: CLV INDUSTRIA E COMERCIO DE BIODIESEL LTDA I.E.: 13.324.586-1 CNPJ: 08.278.728/0001-91 Rodovia MT 320, KM 39 – Setor Industrial II – 78.500-000 – Colíder/MT. Procuradores:

DR. GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA OAB/MT 9116-B E OUTRO (fls. 109) Rua das Hortências, 735 – Jardim Cuiabá – 78043-178 – Cuiabá/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 DA Lei 8797/2008. Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 03 de Janeiro de 2011. ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS: (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) INCORP AND PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 13.409.377.-1, BAMO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA LTDA 13.261.360-3, RIBEIRO NETO & ALENCASTRO LTDA ME 13.402.843-0, VANDA HELENA DA SILVA – GERENTE DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

COMUNICADO - A Agência Fazendária de Guarantã do Norte comunica que a empresa: - HAROLDO BATISTA DA CUNHA - ME, CNPJ Nº. 09.169.609/0001-63, INSC. EST. 13.346.434-2, estabelecida à Av. Curitiba, nº.1.250, Bairro Cjardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, INUTILIZOU as notas fiscais de venda a consumidor modelo D, de nº.602 a 750 respectivamente dos Blocos nºs.08, 09 e 10, todas elas por prescrição de prazo de uso em 15/09/2010. - ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 00.169.570/0001-00, INSC. EST. Nº. 13.156.096-4, estabelecida na Rua das Figueiras, esquina com Av. Jatobá, nº. 169, Bairro Centro, Guarantã do Norte-MT, comunica que INUTILIZOU os Formulários Contínuos de NF nº. 13219 a 13655 por motivo de credenciamento na NF-e. Agência Fazendária de Guarantã do Norte, 31 de dezembro de 2010. Luiz Vicente Serafini – Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da portaria 114/02. NOME CPF; ALEXSANDRO NERVIS BASSO 021.843.011-67; CLAUDEIR MARTINS DA SILVA 794.904.091-20; ELLEOMAR MORAIS AGUIAR 008.272.811-96; ALESON JOSE LENZ 024.358.381-82; NELCIR TRIZOTTO 338.529.952-72; ANTONIEL DE JESUS FERNANDES 169.004.378-42; IRENE DE FREITAS PEREIRA 880.889.441-04; JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA 346.328.671-87; JOÃO ROCHA DE FREITAS 819.168.681-34; JUCIVÂNCIA DE OLIVEIRA SANTOS 021.016.851-08; ANTONIO CARDOSO DA SILVA 037.236.589-20; MARTA DE FREITAS PEREIRA 593.579.401-20.

RELAÇÃO DE TERMOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL-TDI, FORNECIDOS PELA USC DE NOVO MUNDO: NOME CPF; NÃO HOUE EMISSÃO (INFORMAÇÃO DO GERENTE).

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. NOME INSCRIÇÃO ESTADUAL; BERTOLINO CANDIDO DE OLIVEIRA LIMA 13.408.623-6; SILVONEI RODRIGUES DE MATOS E OUTRO 13.408.673-2; ALINE CARLA ECCO 13.409.422-0; ROBERTO RODRIGUES JUNQUEIRA 13.409.758-0; JOÃO MAURILIO TEIXEIRA 13.409.860-9; TACIANE SALVI 13.410.148-0; GILIANDRA CRISTIANE NISZRAK 13.410.178-2.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITUIQUIRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 014/10 Itiquira-MT., 30 de dezembro de 2010 - Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados: NOME CPF RG; Coracy Daniel Dethé 411.423.901-44 645.802 SSPMT; Evaristo Aramy da Silva Rocha 058.470.440-20 0760 SSPRS; Jaime Coelho 119.983.798-92 119629689 SSPSP; Manoel Jose do Nascimento 299.896.801-59 388.874 SSPMT; Maria Da Conceição Oliveira 411.629.191-91260.976 SSPMT; Maria do Nascimento A. Ramalho 650.749.041-53 282.836 SSPMT; Orion Dias dos Santos 208.281.791-15 383.988 SSPMT; Paulo Cesário Lins 138.296.881-72 900.156 SSPMT; Apresentaram junto a esta Agencia Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do paragra. 19 do Art. 26 da portaria 114/02. Wilson Quintiliano Guimarães Gerente Fazendario.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural – TDI - Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados(s): CPF NOME RG MUNICÍPIO VENCIMENTO; 495.544.501.25 José Teixeira de Matos 0501119-1 SSP/MT Dom Aquino 07/12/2030; 027.258.511.49 Milton Gomes da Silva 643.218 SSP/MT Juscimeira 09/06/2015; 208.217.001.20 Edite Fagundes de Oliveira 288.206 SSP/MT Jaciara; 468.925.081.20 Geralda L. Camilo Lourenço 017.109 SSP/MT Jaciara; 504.615.916.34 Silvanio João Caixeta M 3571670 SSP/MG Jaciara; 502.312.191.72 Benedita G. de Almeida 1588073-7 SSP/MT Jaciara; 630.528.141.68 Adilson Pereira da Silva 0952413-4 SSP/MT Jaciara; 545.971.371.49 Adelilton dos Santos Macedo 821.114 SSP/MT Jaciara; 482.397.041.15 Sergio Cardoso da Silva 712.990 SSP/MT Jaciara; 536.054.541.00 Rubens de O. Paulo 878.247 SSP/MT S. P. da Cipa; 334.778.331.04 Iron Alves dos Santos 016.905 SSP/MT Jaciara; Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2.002. Agência Fazendária de Jaciara-MT , 03 de janeiro de 2011. Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa.

Em conformidade com o § 1.º do artigo 5.º da Portaria n.º079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber: n.º ord Nome ou razão social Inscrição estadual Município; 01 José Odello Freitas 13.408.549.3 Juscimeira; 02 Antonio Pacheco da Silva 13.408.644.9 Juscimeira; 03 Oldack Hermínio da Silva Coelho 13.409.728.9 Dom Aquino; 04 Jussara Martins 13.409.732.7 Juscimeira; 05 Berte Florestal Ltda 13.409.936.2 Dom Aquino; 06 Sizenando Santana 13.410.174.0 Juscimeira; 07 Geraldo Ferreira da Silva 13.410.304.1 Juscimeira; Jaciara, 03 de Janeiro 2011. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

COMUNICADO - A empresa Agrícola Cachimbo Vale do Arinos Prod.Agrop. Ltda, Inscrita no CNPJ sob nº 06.900.907/0001-93 e Inscrição Estadual 13.268.632-5, estabelecida na Avenida Rio de Janeiro, 174-Centro, Município de Juara-MT, neste ato representado pela Sra Clarice Rauber. , em atendimento ao disposto na Seção XIII-A-Art. 198-A §5º-A/RICMS; Comunica a Inutilização da Nota Fiscal Modelo 1 de numero 10.100 pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Juara, 03 de janeiro do ano de 2011 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Maria das Graças Soares-134098978; José Carlos de Lima-134098528; João Alberto Moratelli-134097440; Edison dos Santos-132246937; Malton Wurzler-134097270; Gustavo Garbellini Degani-13097220; Antonio Sergio Pereira dos santos-134092465; Ivanuel Correia da Silva-134091728; Alberto Gorges-134091213; Carlos Manoel Cardozo Azoia e Outros-134090829; Leonelcido Lopes Hernandes-134086820; Jão Carlos Segala-134088140; José Carlos sterza-134085990; Manoel Antenor Nunes-134070950; Simoni aparecida Murra Delatorre-134070160; Paulo Sergio Leonel-134068424; Marcio Teixeira da Fonseca-134068114; Telton José Gomes-134064585; Célio Teixeira Martins-134064445. Juara, 22 de Dezembro do ano de 2010 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adminstração Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA

Relação de produtores rurais dos Municípios de Juruena e Cotriguaçu, que optaram pelo Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ) Nº Ord Nome Contribuinte Nº Insc. Estadual; 01 Jerry Junior Bertão 13.400.717-4; 02 Maria De Fátima Da Silva Maia 13.400.720-4; 03 Carlos De Jesus Firmino 13.401.176-7; 04 Dirceu Voltolini 13.401439-1; 05 Luiz Carlos Pereira 13.401.538-1; 06 Marcelo Gheller Andrade 13.403.736-7; 07 José Quintino Da Silva 13.406.321-0; 08 Geraldo Gilioli 13.408.580-0; Agenfa de Juruena, 30 de Dezembro de 2010. Cleto Ludwig – Gerente Fazendário – Matr. 590049409

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 280/2010 - Mirassol D'Oeste, 30 de Dezembro de 2010 - Validade: 30/01/2015 - Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Renata Rodrigues de Souza CPF: 015.512.931-70 São José dos Quatro Marcos. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste – MT - Roosevelt de Oliveira – AAF

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 281/2010 - Mirassol D'Oeste, 30 de Dezembro de 2010 - Validade: INDETERMINADO - Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Antonio Lopes da Silva CPF: 514.455.301-04 Araputanga. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira – AAF - Mirassol D' Oeste - MT

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; 01 João Domingo Iesenco 13.262.096-0. Mirassol D'Oeste – MT, 03 de Janeiro de 2011 - Roosevelt de Oliveira – AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Vladimir Dos Santos Toro – 13.297.905-5. Gerente Fazendário: André Luiz David

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº147/2010 Nova Xavantina, 27 DE DEZEMBRO DE 2010 - Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): DIVINO CARLOS PEREIRA, CHACARA BOM JESUS, CPF: 314.664.191-72 RG: 605.171 SSP/GO, AREA 8,00 (há), tipo de domínio, OCUPANTE, validade. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 029/2010 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 5º-A e 5º-B – RICMS/MT) Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº; AURORA S GUERRA COMERCIO ME 13.169.958-0 M-1 000.737 A 000.750; AURORA S GUERRA COMERCIO ME 13.169.958-0 D-1 000.962 A 001.150; JOSE NIVALDO VIANA ME 13.170.618-7 M-1 001.534 A 001.700; FARMACIA SANTA JULIA LTDA ME 13.367.977-2 M-1 000.033 A 000.100; FARMACIA SANTA JULIA LTDA ME 13.367.977-2 D-1 000.026 A 000.200; JUCI CENTER BICICLETAS E PEÇAS LTDA 13.345.083-0 D-1 002.757 A 003.000; Agenfa de Sinop, 30 de Dezembro de 2010. Gisela L.P.Grudzinski – Gerente Fazendária.

PORTARIA Nº 001/2011-SEFAZ

Altera a Portaria nº 237/2010-SEFAZ, de 22.10.2010 (DOE de 26.10.2010), que estabelece procedimentos para ajustes no registro no Sistema de Conta Corrente Fiscal do lançamento por homologação, decorrente de prorrogação de prazo de vencimento para pagamentos dos débitos em virtude de aplicação do disposto no §1º do art. 87-J-4 RICMS.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do procedimento para apuração em conta gráfica do ICMS, em atendimento à previsão constante no Parágrafo 5º do Art. 87-J-4 do RICMS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os parágrafos 3º e 5º do Art. 1º da Portaria nº 237/2010, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§3º Quando a operação ou prestação vier desonerada do ICMS da unidade federada de origem, o imposto será calculado mediante a aplicação da alíquota interna prevista para a mercadoria sobre o respectivo valor da operação.

...

§5º Os recolhimentos do imposto ou da parcela previstos no caput e no inciso I do Parágrafo 2º respectivamente, deverão ser efetuados até 30 de Dezembro de 2010. A segunda parcela, prevista no inciso II do parágrafo 2º, deverá ser recolhida até 31 de Março de 2011.”

Art. 2º Fica revogado o parágrafo 4º do Art. 1º da Portaria nº 237/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 03 de Janeiro de 2011.


MARCEL SOUZA JURIS
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 289/2010-SEFAZ

Enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica de fabricação de águas envasadas, correspondente à CNAE 1121-6/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS, nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados no Anexo Único desta Portaria, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, com atividade de fabricação de águas envasadas, correspondente à CNAE 1121-6/00, os quais, em relação ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, deverão recolher os valores, mensais e anual, assinalados.

§ 1º Para fins do disposto nesta Portaria, no que se refere aos contribuintes arrolados no Anexo Único, o valor global anual da estimativa, para o exercício de 2011, relativamente às operações com água mineral e potável natural, totalizará R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

§ 2º Os valores fixados no Anexo Único, em conformidade com o disposto neste artigo, referem-se, exclusivamente, ao imposto devido pelas respectivas operações de saídas, internas e interestaduais, das mercadorias mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3º A Gerência de Informações Econômico-Fiscais da Superintendência de Informações do ICMS – GIEF/SUIC poderá, nos termos do § 1º do artigo 87-G do RICMS/MT, suspender de ofício, ou a pedido de outra unidade fazendária, a aplicação do regime de estimativa, quando for observada, em relação a determinado estabelecimento nele enquadrado, a superação do limite a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º Os valores remanescentes não recolhidos em relação à estimativa do exercício 2010, fixados em consonância com a Portaria nº 257/2009-SEFAZ e suas alterações, serão considerados no dimensionamento do valor global da estimativa para o exercício de 2011, conforme memória de cálculo desenvolvida pela Assessoria de Pesquisa Econômica e Aplicada – APEA.

Art. 2º O recolhimento do imposto em consonância com o estatuído nesta portaria implica, em relação às mercadorias aludidas no § 1º do artigo 1º, a substituição do valor obtido mediante regime de apuração normal pelo estabelecimento arrolado no Anexo Único, pelo valor estimado referente às suas operações próprias.

§ 1º Para efeitos do preconizado no caput, considera-se que:

I – as operações são realizadas com preço CIF;

II – no montante da estimativa fixado, está incluído o valor do imposto devido pela correspondente prestação de serviço de transporte intermunicipal.

§ 2º O montante estimado não alcança o valor do ICMS incidente na prestação de serviço de transporte interestadual das mercadorias mencionadas no § 1º do artigo 1º.

§ 3º Ficam, também, excluídas das disposições desta portaria as saídas das mercadorias, arroladas no § 1º do artigo 1º, bem como as respectivas prestações de serviço de transporte, na condição prevista no inciso II do § 1º deste artigo, nas seguintes hipóteses:

I – remessa para exportação ou em operação equiparada à exportação;

II – remessa para município integrante da Zona Franca de Manaus ou localizado em Área de Livre Comércio.

§ 4º Fica vedado ao contribuinte enquadrado no regime de estimativa nos termos desta Portaria, acumular qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação estadual, incidente sobre operações com água mineral e potável natural.

Art. 3º Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao exercício de 2011, serão efetuados nos seguintes prazos:

I – operações relativas aos meses de janeiro a novembro de 2011: até o dia 5 do mês subsequente ao de referência;

II – operações relativas ao mês de dezembro de 2011: até 29 de dezembro de 2011.

Art. 4º Do total do valor estimado para cada mês, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) deverá ser recolhida pelo contribuinte enquadrado no regime de estimativa de que trata esta Portaria, ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC, no mesmo prazo fixado para o recolhimento do valor mensal estimado.

§ 1º O valor efetivamente recolhido em consonância com o disposto no caput será deduzido do montante do imposto a recolher, no período, pelo contribuinte.

§ 2º No Anexo Único desta Portaria são fixados, por contribuinte e por mês, os montantes do ICMS e da contribuição ao FUNDEIC a recolher, bem como o total da estimativa do período, correspondente à soma daqueles valores.

Art. 5º Fica vedado ao estabelecimento enquadrado nas disposições desta portaria o aproveitamento, como crédito, de eventual excesso de recolhimento, resultante do confronto entre a soma dos valores mensais estimados, efetivamente recolhidos, e do imposto decorrente do movimento real, pertinentes às mercadorias mencionadas no § 1º do artigo 1º.

§ 1º Exclusivamente pelas operações e prestações mencionadas no § 2º do artigo 1º e no inciso II do artigo 2º, os recolhimentos efetuados nos termos desta portaria não ensejarão débito adicional ao contribuinte.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior fica condicionado à publicação da resolução de que trata o artigo 87-D do Regulamento do ICMS, pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME.

Art. 6º Observado o disposto no artigo 87-H do RICMS, incumbe à GIEF/SUIC acompanhar a regularidade do recolhimento das importâncias devidas pelo contribuinte, a título de ICMS e de contribuição ao FUNDEIC, bem como adotar as providências necessárias para a respectiva cobrança e, se for o caso, efetivação da suspensão ou cassação do estabelecimento do regime de estimativa.

Art. 7º Cada estabelecimento arrolado no Anexo Único desta portaria responde, solidariamente, com os demais, mencionados no mesmo ato, pelo valor do imposto estimado e respectivos acréscimos legais, inclusive multas, eventualmente não recolhidos.

Parágrafo único Fica assegurada a prerrogativa de se determinar o rateio proporcional, entre os demais, do valor correspondente a parcela eventualmente não recolhida por qualquer dos contribuintes.

Art. 8º O estabelecimento enquadrado no regime de estimativa de que trata esta portaria fica, também, obrigado a:

I – instalar e manter em perfeito funcionamento, nas respectivas unidades produtoras, sistema de medição de vazão, sem prejuízo do cumprimento da exigência contida no inciso II deste artigo;

II – instalar e manter em perfeito funcionamento, nas respectivas unidades produtoras, sistema de Controle de Produção de Bebidas – SICOBEB, de acordo com o cronograma da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 9º O valor da estimativa pertinente a cada estabelecimento será revisto, de ofício, em função da produção, observados os seguintes critérios:

I – a avaliação para dimensionamento das diferenças havidas na produção e estimativa mensal fixada, para eventuais ajustes, ocorrerá a cada trimestre;

II – para fins da revisão prevista neste artigo, a Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos da Superintendência de Fiscalização – GFOS/SUFIS que integra a estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda avaliará as diferenças havidas na produção de água mineral e/ou potável natural, encaminhando, se for o caso, às Assessorias de Política de Tributação – APTR e de Pesquisa Econômica e Aplicada – APEA, ambas da Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, proposta com os ajustes necessários no valor da parcela mensal estimada.

Art. 10 O enquadramento no regime de estimativa de que trata esta portaria não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária, inclusive emissão de documentos fiscais e escrituração fiscal, nem do recolhimento do imposto devido pelas demais operações do período.

§ 1º Os contribuintes enquadrados no regime de estimativa de que trata esta portaria deverão:

I – emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, para acobertar operação prevista no inciso I do § 2º do artigo 1º, em separado das demais praticadas pelo estabelecimento;

II – apresentar os arquivos da EFD – Escrituração Fiscal Digital, mensalmente, nos prazos fixados em portaria específica.

§ 2º O estabelecimento poderá ser suspenso ou cassado, de ofício, do regime de que trata esta portaria, em decorrência de irregularidade ou inidoneidade nas operações.

§ 3º No período de suspensão ou após a exclusão do regime de estimativa, o estabelecimento ficará sujeito ao regime de tributação aplicável à CNAE da respectiva atividade econômica.

§ 4º Para fins do disposto no artigo 5º desta portaria, o estabelecimento, no registro da EFD pertinente à apuração do ICMS, lançará, a cada mês, conforme o caso:

I – como outros débitos, a diferença negativa entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "ajuste de estimativa – art. 87-C, § 3º, II, do RICMS c/c Portaria nº 289/2010-SEFAZ";

II – como outros créditos, a diferença positiva entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "crédito presumido – diferença de estimativa – art. 87-C, § 3º, I, do RICMS c/c Portaria nº 289/2010-SEFAZ".

Art. 11 O valor da estimativa pertinente a cada contribuinte arrolado no Anexo Único será redimensionado, de ofício, caso seja detectada a aquisição ou a transferência de água mineral e/ou potável, oriundas de estabelecimento não enquadrado, suspenso ou cassado do regime de estimativa de que trata esta portaria.

Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 30 de dezembro de 2010.



MARCEL SOUZA JURSKI
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 289/2010-SEFAZ – ESTIMATIVA 2011

TABELA I – VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ÁGUA MINERAL E POTÁVEL NATURAL (ICMS + FUNDEIC)

Item	CONTRIBUENTES		ICMS + FUNDEIC	
	Inscrição Estadual	Razão Social	Mensal (Jan a Dez)	Anual
1	133074137	ESTÂNCIA HIDROMINERAL GUARANI LTDA – EPP	8.575,00	102.900,00
2	131071203	ÁGUAS LEBRINHA LTDA	75.775,00	909.300,00
3	133583007	NATURAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA – ME	11.625,00	139.500,00
4	132207877	ÁGUA MINERAL FONTE DAS ARARAS LTDA	9.850,00	118.200,00
5	131311190	VITÓRIA RÉGIA ÁGUA MINERAL LTDA	102.500,00	1.230.000,00
6	133077080	ENGARRAFADORA DE ÁGUA DAS PALMEIRAS LTDA	10.550,00	126.600,00
7	131642006	ÁGUA MINERAL BRUNADO MINERAÇÃO LTDA	12.625,00	151.500,00
8	132088428	SEGANFREDO & CIA LTDA – ME	6.825,00	81.900,00
9	131871595	CRYSTALINA MINERADORA LTDA	11.675,00	140.100,00
T O T A L			250.000,00	3.000.000,00

TABELA II – VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ÁGUA MINERAL E POTÁVEL NATURAL (ICMS)

Item	CONTRIBUENTES		FUNDEIC	
	Inscrição Estadual	Razão Social	Mensal (Jan a Dez)	Anual
1	133074137	ESTÂNCIA HIDROMINERAL GUARANI LTDA – EPP	428,75	5.145,00
2	131071203	ÁGUAS LEBRINHA LTDA	3.788,75	45.465,00
3	133583007	NATURAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA – ME	581,25	6.975,00
4	132207877	ÁGUA MINERAL FONTE DAS ARARAS LTDA	492,50	5.910,00
5	131311190	VITÓRIA RÉGIA ÁGUA MINERAL LTDA	5.125,00	61.500,00
6	133077080	ENGARRAFADORA DE ÁGUA DAS PALMEIRAS LTDA	527,50	6.330,00
7	131642006	ÁGUA MINERAL BRUNADO MINERAÇÃO LTDA	631,25	7.575,00
8	132088428	SEGANFREDO & CIA LTDA – ME	341,25	4.095,00
9	131871595	CRYSTALINA MINERADORA LTDA	583,75	7.005,00
T O T A L			12.500,00	150.000,00

TABELA III – VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ÁGUA MINERAL E POTÁVEL NATURAL (FUNDEIC)

Item	CONTRIBUENTES		ICMS	
	Inscrição Estadual	Nome Razão Social	Mensal (Jan a Dez)	Anual
1	133074137	ESTÂNCIA HIDROMINERAL GUARANI LTDA – EPP	8.146,25	97.755,00
2	131071203	ÁGUAS LEBRINHA LTDA	71.986,25	863.835,00
3	133583007	NATURAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA – ME	11.043,75	132.525,00
4	132207877	ÁGUA MINERAL FONTE DAS ARARAS LTDA	9.357,50	112.290,00
5	131311190	VITÓRIA RÉGIA ÁGUA MINERAL LTDA	97.375,00	1.168.500,00
6	133077080	ENGARRAFADORA DE ÁGUA DAS PALMEIRAS LTDA	10.022,50	120.270,00
7	131642006	ÁGUA MINERAL BRUNADO MINERAÇÃO LTDA	11.993,75	143.925,00
8	132088428	SEGANFREDO & CIA LTDA – ME	6.483,75	77.805,00
9	131871595	CRYSTALINA MINERADORA LTDA	11.091,25	133.095,00
T O T A L			237.500,00	2.850.000,00

PORTARIA Nº 277/2010-SEFAZ

Altera a Portaria nº 84/2005-SEFAZ, de 21.07.2005 (DOE de 22.07.2005), que consolida normas relativas à apuração dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense a fim de se adequarem os textos vigentes aos novos procedimentos decorrentes de atos de hierarquia superior, bem como de se atualizar a nomenclatura designativa de unidades fazendárias;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 84/2005-SEFAZ, de 21.07.2005 (DOE de 22.07.2005), que consolida normas relativas à coleta de dados necessários à apuração dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o preâmbulo para se modificar a segunda justificativa constante da respectiva motivação, mantido o texto das demais, como segue:

“O SECRETÁRIO...

CONSIDERANDO as disposições...

CONSIDERANDO, ainda, os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, respeitadas as alterações colacionadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como na legislação complementar aplicável à espécie;

CONSIDERANDO também o preceituado...”

II – alterados os incisos IX e X do parágrafo único do artigo 1º, além de se acrescentar o inciso XV ao mesmo preceito, na forma assinalada;

“Art. 1º
.....

Parágrafo único
.....

IX – GIPM: Gerência de Apuração do Índice de Participação de Municípios;

X – SUFIS: Superintendência de Fiscalização;
.....

XV – DASN: Declaração Anual do Simples Nacional.”

III – acrescentados os incisos V e VI do artigo 3º, nos seguintes termos:

“Art. 3º
.....

V – Conhecimentos de Transporte Avulso – CTA que acobertem prestações de serviços de transporte prestado por transportadores autônomos ou empresas transportadoras não inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

VI – Declaração Anual do Simples Nacional.”

IV – revogados os §§ 1º, 6º, 7º, 8º e 9º do artigo 4º, alterados os §§ 4º e 10 do mesmo preceito, além de se substituir o texto do § 5º pela anotação “expirado”, como segue:

“Art. 4º
.....

§ 1º (revogado)

§ 4º Para o cálculo do Índice Definitivo de Participação dos Municípios serão considerados os dados constantes dos documentos previstos no artigo 3º desta Portaria apresentados e/ou processados pela SEFAZ até o dia 30 de julho do ano de apuração.

§ 5º (expirado)

§ 6º (revogado)

§ 7º (revogado)

§ 8º (revogado)

§ 9º (revogado)

§ 10 Para fins de assegurar a precisão exigida nos termos do § 10 do artigo 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, no cálculo do valor adicionado de que trata o caput deste artigo, serão consideradas válidas as operações e prestações contidas nos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOP): 1101; 1102; 1111; 1112; 1116; 1117; 1118; 1120; 1121; 1122; 1124; 1125; 1126; 1151; 1152; 1153; 1201; 1202; 1203; 1204; 1205; 1206; 1207; 1208; 1209; 1251; 1252; 1257; 1301; 1351; 1352; 1353; 1356; 1401; 1403; 1408; 1409; 1410; 1411; 1501; 1503; 1504; 1651; 1652; 1653; 1658; 1659; 1660; 1661; 1662; 2101; 2102; 2111; 2113; 2116; 2117; 2118; 2120; 2121; 2122; 2124; 2125; 2126; 2151; 2152; 2153; 2201; 2202; 2203; 2204; 2205; 2206; 2207; 2208; 2209; 2251; 2252; 2257; 2301; 2351; 2352; 2353; 2356; 2401; 2403; 2408; 2409; 2410; 2411; 2501; 2503; 2504; 2651; 2652; 2653; 2658; 2659; 2660; 2661; 2662; 3101; 3102; 3126; 3127; 3201; 3202; 3205; 3206; 3207; 3211; 3251; 3301; 3351; 3352; 3353; 3356; 3503; 3651; 3652; 3653; 5101; 5102; 5103; 5104; 5105; 5106; 5109; 5110; 5111; 5112; 5113; 5114; 5115; 5116; 5117; 5118; 5119; 5120; 5122; 5123; 5124; 5125; 5151; 5152; 5153; 5155; 5156; 5201; 5202; 5205; 5206; 5207; 5208; 5209; 5210; 5251; 5252; 5253; 5254; 5255; 5256; 5257; 5258; 5301; 5302; 5303; 5304; 5305; 5306; 5307; 5351; 5352; 5353; 5354; 5355; 5356; 5357; 5359; 5401; 5402; 5403; 5405; 5408; 5409; 5410; 5411; 5501; 5502; 5503; 5651; 5652; 5653; 5654; 5655; 5656; 5658; 5659; 5660; 5661; 5662; 5667; 5910; 5927; 5928; 6101; 6102; 6103; 6104; 6105; 6106; 6107; 6108; 6109; 6110; 6111; 6112; 6113; 6114; 6115; 6116; 6117; 6118; 6119; 6120; 6122; 6123; 6124; 6125; 6151; 6152; 6153; 6155; 6156; 6201; 6202; 6205; 6206; 6207; 6208; 6209; 6210; 6251; 6252; 6253; 6254; 6255; 6256; 6257; 6258; 6301; 6302; 6303; 6304; 6305; 6306; 6307; 6351; 6352; 6353; 6354; 6355; 6356; 6357; 6359; 6401; 6402; 6403; 6404; 6408; 6409; 6410; 6411; 6501; 6503; 6651; 6652; 6653; 6654; 6655; 6656; 6658; 6659; 6660; 6661; 6662; 6667; 6910; 7101; 7102; 7105; 7106; 7127; 7201; 7202; 7205; 7206; 7207; 7210; 7211; 7251; 7301; 7358; 7501; 7651; 7654 e 7667."

V – acrescentado o inciso V ao caput do artigo 6º, alterando-se a íntegra dos incisos I e II do § 1º do referido artigo, além do se revogar o § 2º do referido artigo, nos seguintes termos:

"Art. 6º

V – estabelecimentos detentores de inscrição estadual centralizada.

§ 1º

I – para os contribuintes enquadrados no inciso III do caput deste artigo:

VA = (COP3 : Σ COP3) x (S - E), onde:

- VA = valor adicionado;
- S = total das saídas com CFOP válidos;
- E = total das entradas com CFOP válidos;
- COP3 = valores informados com o COP definido no subitem 9.6.3 (anexo I) do Manual da GIA-ICMS - versão 3.071, aprovado pela Portaria nº 089/2003-SEFAZ, de 06.08.2003 (DOE de 18.08.2003), respeitada a redação conferida pela Portaria nº 50/2009, de 25.03.2009 (DOE de 30.03.2009), para o município em relação ao qual é efetuado o cálculo do valor adicionado;
- ΣCOP3 = somatório dos valores informados com o Código de Operação/Prestação (COP) definido no subitem 9.6.3 (anexo I) do Manual da GIA-ICMS - versão 3.071, aprovado pela Portaria nº 089/2003-SEFAZ, de 06.08.2003 (DOE de 18.08.2003), respeitada a redação conferida pela Portaria nº 50/2009, de 25.03.2009 (DOE de 30.03.2009), de todos os municípios do Estado;

II – para os contribuintes enquadrados no inciso IV do caput deste artigo:

VA = (COP4 : ΣCOP4) (S - E), onde:

- VA = valor adicionado;
- S = total das saídas com CFOP válidos;
- E = total das entradas com CFOP válidos;
- COP4 = valores informados com o COP definido no subitem 9.6.4 (anexo I) do Manual da GIA-ICMS - versão 3.071, aprovado pela Portaria nº 089/2003-SEFAZ, de 06.08.2003 (DOE de 18.08.2003), respeitada a redação conferida pela Portaria nº 50/2009, de 25.03.2009 (DOE de 30.03.2009), para o município em relação ao qual é efetuado o cálculo do valor adicionado;
- ΣCOP4 = somatório dos valores informados com o COP definido no subitem 9.6.4 (anexo I), do Manual da GIA-ICMS - versão 3.071, aprovado pela Portaria nº 089/2003-SEFAZ, de 06.08.2003 (DOE de 18.08.2003), respeitada a nova redação conferida pela Portaria nº 50/2009, de 25.03.2009 (DOE de 30.03.2009), de todos os municípios do Estado.

§ 2º (revogado)

VI – alterado o caput do artigo 7º, ficando, ainda, revogados os respectivos incisos I, II e III, conforme indicação abaixo:

"Art. 7º Os valores das operações ou prestações informados pelas empresas adquirentes do Estado, em operações internas com produtos primários remetidos por pessoas físicas ou jurídicas não obrigadas à emissão de Nota Fiscal, com o COP definido no subitem 9.6.5 (COP5 – anexo I) do Manual da GIA-ICMS - versão 3.071, aprovado pela Portaria nº 089/2003-SEFAZ, de 06.08.2003 (DOE de 18.08.2003), respeitada a redação conferida pela Portaria nº 50/2009, de 25.03.2009 (DOE de 30.03.2009), desde que o contribuinte declarante da respectiva GIA-ICMS utilize os códigos mencionados neste artigo e seja detentor de área de produção que venha abranger, significativamente, mais de um município.

I – (revogado)

II – (revogado)

III – (revogado)"

VII – revogado o artigo 8º;

VIII – alterado o artigo 9º, conferindo-lhe o seguinte texto:

"Art. 9º O valor adicionado referente às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal executadas por transportadores autônomos ou por transportadoras de outras unidades federadas não inscritas no Cadastro de Contribuintes deste Estado será apurado mediante o processamento de DAR-1/AUT, emitido em conformidade com o disposto no artigo 31 da Portaria nº 69/2000, de 29.09.2000 (DOE de 03.10.2000)."

IX – alterado o artigo 12, como segue:

"Art. 12 O coeficiente social que integra o cálculo do IPM no produto da arrecadação do ICMS será o resultado da divisão de 11% (onze por cento) pela soma do inverso do IDH de todos os municípios existentes neste Estado em 31 de dezembro do ano anterior ao da apuração, multiplicado pelo inverso do IDH de cada município, conforme dados fornecidos pela SEPLAN."

X – alterados o caput do § 1º do artigo 14 e os incisos III e IV que integram o referido § 1º; alterados, também, o caput do § 2º, além dos seus incisos I e II; revogado o § 3º do artigo citado, da seguinte forma:

"Art. 14

§ 1º Para imbuir-se das prerrogativas previstas neste artigo, somente serão autorizados os representantes cadastrados na GIPM que preencherem os seguintes pré-requisitos:

III – ser servidor efetivo ou no exercício de cargo em confiança junto à Administração Pública do Município;

IV – atender as exigências da Portaria nº 33/CGIP/SAG/SEFAZ/2007, de 22.05.2007 (DOE de 23.05.2007), e da Portaria nº 128/2005-SEFAZ, de 10.10.2005 (DOE da mesma data).

§ 2º Os representantes de que trata o parágrafo anterior perderão as prerrogativas prescritas neste artigo nos seguintes casos:

I – descumprimento do disposto nesta Portaria;

II – decisão administrativa proferida pela GIPM motivada por constatação em processo administrativo da ocorrência de ato ilícito, doloso ou culposo, causado pelo representante, referente ao objeto da presente portaria, o qual deverá ser noticiado pela referida unidade fazendária à COFAZ, respeitado o direito de ampla defesa e contraditório, bem como as normas gerais do processo administrativo disciplinar estadual

§ 3º (revogado)"

XI – alterado o artigo 15, conforme assinalado:

"Art. 15 Os prefeitos municipais e as associações de municípios, ou seus representantes, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior, poderão impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação dos Índices Preliminares de Participação dos Municípios para repartição do produto da arrecadação do ICMS, os dados utilizados e os índices divulgados, mediante a protocolização de expediente dirigido à GIPM unicamente no Protocolo Geral da SEFAZ, no Complexo I, localizado a Avenida Rubens de Mendonça nº 3.415-A, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá."

XII – revogados o Anexo II e o Anexo Único acrescentado pela Portaria nº 116/2005-SEFAZ, de 21.09.95 (DOE de 21.09.95).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 29 de dezembro de 2010.

MARCEL DUZA CURSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº. 001/2011/COFAZ/SEFAZ

A CORREGEDORA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº. 8265 de 28/12/2004, e;

Considerando a CI nº 283/SARP/SEFAZ/2010, de 28 de dezembro de 2010, que notícia suposto desvio de conduta do servidor Juliano Capilé Guedes – Fiscal de Tributos Estaduais, CPF nº 830.184.501-59.

Considerando que conforme consta da mencionada CI, o servidor teria, em tese, praticado ato de insubordinação à diretriz emanada do Secretário de Estado de Fazenda, comunicada pela Assessora, Srª. Maria Célia Pereira, a quem o servidor fez ilações ofensivas, depreciativas e desrespeitosas.

Considerando que uma vez comprovada a materialidade e autoria da(s) suposta(s) conduta(s) irregular(es) verifica-se transgressão, em tese, ao artigo 143, I, II, III, IV e XI, como também ao artigo 144, IV e V, todos dispositivos da Lei Complementar nº. 04 de 15-10-1990.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, composta pelos seguintes servidores: Joelmes Jesus da Costa – Agente de Inspeção e Controle, André Souza Borges Neto - Agente de

Tributos Estaduais, para sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades retromencionadas, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição Federal e art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam do contraditório e da ampla defesa.

II - Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30(trinta) dias, acompanhado do relatório opinativo.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 03 de janeiro de 2011.

(Original assinado)
MAILSA SILVA DE JESUS
CORREGEDORA FAZENDÁRIA SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 001/2011/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 129/CPAD-004/05, datado de 28/12/2010, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 004/2005/GS/COFAZ/SEFAZ, de 01/03/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 02/03/2005.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03-01-2011.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 03 de janeiro de 2011.


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 042/09
PROCESSO: 53.431-9/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 53.431-9/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 042/09 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 665 (Seiscentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 042/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SINOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 052/09
PROCESSO: 57.438-2/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 57.438-2/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 052/09 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 665 (Seiscentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 042/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SINOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 202/09
PROCESSO: 92.191-1/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 92.191-1/09, na forma da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:

Alterar a "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA", que passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência deste instrumento é de 485 (Quatrocentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 202/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 039/08
PROCESSO: 09.406-5/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 09.406-5/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 039/08 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1048 (Um mil e quarenta e oito) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 039/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - E A ASSOCIAÇÃO MATO-
GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 038/08
PROCESSO: 09.253-8/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 09.253-8/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 038/08 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1054 (Um mil e cinquenta e quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 038/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTE DO ARAGUAIA - E A ASSOCIAÇÃO
MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 027/08
PROCESSO: 09.405-3/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 09.405-3/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 027/08 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1054 (Um mil e cinquenta e quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 027/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES - E A ASSOCIAÇÃO MATO-
GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 030/08
PROCESSO: 09.403-7/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 09.403-7/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 030/08 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1054 (Um mil e cinquenta e quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 030/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA E A ASSOCIAÇÃO MATO-
GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 034/08
PROCESSO: 09.388-4/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 09.388-4/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 034/08 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1054 (Um mil e cinquenta e quatro) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 034/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO
E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ E A
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM

Republica-se por ter saído incorreto

Extrato do Termo Aditivo nº 463/2009/01/02- ASJU*Processo nº 901514/2010****Objeto do Contrato: Implantação e Pavimentação da Rodovia BR 242/MT, TRECHO: Entrº MT-100(A) (Divisa TO/MT) (São Felix do Araguaia) - Entrº BR-163/MT-242(B) (Sorriso); SUBTRECHO: Entrº BR-158(B)/MT-243(B)/109(A) (Querência); Segmento: Km 244,6 – KM 292,8; Extensão: 48,18Km; Código PNV: 242BMT0570****Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 463/2009/00/00- ASJU, o valor de R\$ 1.743.960,74 (Um milhão, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).****Partes: DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. (Reproduz-se por ter saído incorreto).****PORTARIA/SINFRA/1242/2010****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,****Resolve:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 911/2010-SINFRA, de 29/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 347/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira – OAE, na Rodovia MT – 020, Trecho: Entº MT – 130 – Entº MT – 338 – sobre o Rio Corgão e Rio Ipiranga, extensões de 26,0 metros e 16,0 metros, respectivamente.

A realização será no dia 05 de Janeiro de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Presidente

Joacir Hermes de Amorim.....Membro

Silvio Roberto Martinelli.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretária

CUMPRÁ-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Cuiabá/MT, 29 de Dezembro de 2010

PORTARIA/SINFRA/1243/2010**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,****Resolve:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 912/2010-SINFRA, de 29/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 348/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de instalação de infraestrutura de rede interna da ACADEPOL no município de Cuiabá-MT.

A realização será no dia 06 de Janeiro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Vilma dos Santos Martinelli.....Presidente

Mário Helena Barbosa Alves.....Membro

Manoel Ortiz Júnior.....Membro

Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária

CUMPRÁ-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Cuiabá/MT, 29 de Dezembro de 2010

PORTARIA/SINFRA/1244/2010**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,****Resolve:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 913/2010-SINFRA, de 29/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de Reforma e Adequação da Sede do Parque Cristalino, no Município de Alta Floresta- MT.

A realização será no dia 05 de Janeiro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Vilma dos Santos Martinelli.....Presidente

Mário Helena Barbosa Alves.....Membro

Juliana Rafaela Abrunhosa Amorim Silva.....Membro

Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária

CUMPRÁ-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Cuiabá/MT, 29 de Dezembro de 2010

PORTARIA/SINFRA/1245/2010**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,****Resolve:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 914/2010-SINFRA, de 29/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de Reforma e Ampliação da Cadeia Pública, no Município de Poxoréu- MT.

A realização será no dia 12 de Janeiro de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Vilma dos Santos Martinelli.....Presidente

Mário Helena Barbosa Alves.....Membro

Andréia Aragão.....Membro

Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária

CUMPRÁ-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Cuiabá/MT, 29 de Dezembro de 2010

PORTARIA/SINFRA/1246/2010**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,****Resolve:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 915/2010-SINFRA, de 29/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de Reforma da Unidade Policial Militar do Comando Regional VIII, no Município de Juína-MT.

A realização será no dia 12 de Janeiro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Vilma dos Santos Martinelli.....Presidente

Mário Helena Barbosa Alves.....Membro

Gabriela de Mello Curvo.....Membro

Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária

CUMPRÁ-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Cuiabá/MT, 29 de Dezembro de 2010

PORTARIA/SINFRA/1247/2010**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,****Resolve:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 916/2010-SINFRA, de 29/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de Reforma e Ampliação da Sala Administrativa, Depósito, WC Feminino/Masculino, Urbanização-Chuveiros e Urbanização Quiosque na Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, em Cuiabá-MT.

A realização será no dia 14 de Janeiro de 2011, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

Vilma dos Santos Martinelli.....Presidente

Mário Helena Barbosa Alves.....Membro

Lucciane Tito Pinheiro.....Membro

Laura Vicuna de Magalhães.....Secretária

CUMPRÁ-SE**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**

Cuiabá/MT, 29 de Dezembro de 2010

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2010**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de coleta, tratamento e destino final de resíduos de serviço de saúde do Laboratório Forense e Coordenadoria de Medicina Legal da POLITEC, conforme especificações dadas na Cláusula Segunda, na proposta de preços apresentada no Pregão 187/2010/SEJUSP/MT e demais Cláusulas deste Contrato.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 17.899,92 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e nove Reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 313/Atividade: 4277/Natureza de Despesa: 33903900/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 29/12/2010 a 28/12/2011.

DA DATA: 29/12/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JORGE ANTONIO BARBOSA - Empresa STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa FERMAQUINAS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (colchão, material para manutenção de bens imóveis, material elétrico, ferramentas e material para pintura, para atender as unidades do Sistema Prisional, conforme especificações dadas na Cláusula Segunda, na proposta de preços apresentada no Pregão 127/2010/SEJUSP/MT e demais Cláusulas deste Contrato.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 180.699,99 (cento e oitenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 314/Atividade: 4280/Natureza de Despesa: 33903000/ Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 03/01/2011 a 02/01/2012.

DA DATA: 03/01/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. INGRIDI KEYKA DO NASCIMENTO - Empresa. FERMAQUINAS DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.ME/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. WILSON ADEMAR BUSO e sua esposa a Sra. ELIANE MARIA PEREIRA BUSO.

DO OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Diogo Domingos Ferreira, 442, Bairro: Bandeirantes, Cuiabá/MT, para abrigar a Diretoria Metropolitana da Polícia Judiciária Civil.

DO VALOR: O valor do aluguel convencionado é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação nº 226/2010/SAOP (Uso Restrito) - Locação, elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 303/Atividade: 4259/Natureza de Despesa: 33903600/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 30/12/2010 a 29/12/2011.

DA DATA: 30/12/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. WILSON ADEMAR BUSO e sua esposa a Sra. ELIANE MARIA PEREIRA BUSO/LOCADORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo – Material para o Laboratório Forense para atender a POLITEC/MT – Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital de Pregão n.º 142/2010/SEJUSP e seus anexos.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 26.106,65 (Vinte e seis mil, cento e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 313/Atividade: 4277/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 29/12/2010 a 28/12/2011.

DA DATA: 29/12/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LEANDRO NERY DE OLIVEIRA - Empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa MEF COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n.º 021/2009, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças originais, de primeira linha ou genuínas, para manutenção da frota de viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 11/01/2011 a 10/01/2012.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903000/33903900; Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS - Empresa MEF COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 143/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 143/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e o Sr. FÁBIO JOSÉ RAMOS LIMA.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n.º 143/2008, que consiste na locação do imóvel situado na Avenida Brasil, n.º 1060, Bairro Centro, Município de Alto da Boa Vista/MT, com vistas a abrigar o Núcleo da Polícia Militar do Município de Alto da Boa Vista.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2010 a 29/12/2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 311; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 242. As despesas do orçamento de 2011 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. FÁBIO JOSÉ RAMOS LIMA./LOCADOR.

PORTARIA N.º 01/2011/GAB/SESP, DE 01 DE JANEIRO DE 2011.

Substituição do Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os termos dos artigos 4º e 24 da Lei Complementar n.º 413/2010, publicada no DOE em 20/12/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de por vezes se ausentar de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Adjunto de Segurança Pública, **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública, durante o afastamento do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir dia 01/01/2011, com validade até 31/12/2011.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá-MT, 01 de janeiro de 2011.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO 203/2008

Origem: Tomada de Preços n.º. 024/2008.

Rescisão do Contrato n.º. 203/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: CONSTRUTORA PANAMERICANA LTDA

Objeto: O presente termo tem por objeto, a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n.º. 229/2009, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma geral, reforma das instalações elétricas e reforma das instalações hidro – sanitárias dos banheiros, PNEE e cozinha na E. E. Leônidas Antero de Matos, localizada no município de Santo Antonio do Leverger - MT, por inexecução do objeto contratual vislumbrando principalmente o interesse público, conforme Parecer Jurídico n.º 1355/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD54.

Fundamento Legal: Artigo 78, inciso I e XII da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores. Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 249/2010

Origem: Tomada de Preço 012/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Obras para reforma geral da Rede Elétrica da EE. Lucinda Facchini, localizado no município de Diamantino/MT.

Valor: R\$ 163.681,59 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 23/12/2010 e término em 23/12/2011.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 246/2010

Origem: PREGÃO 019/2010

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: MARCELO DIAS MACHADO - ME

Objeto: aquisição de equipamento de informática para unidades dos centros de educação de jovens e adultos - CEJAS

Valor: R\$ 232.760,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, tendo seu início em 20/12/2010 e seu término em 19/12/2011

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 20 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 216/2009

Origem: Tomada de Preço 016/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 330 (trezentos e trinta) dias, terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ser de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 11/01/2010 até 10/04/2011.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, incisos I, IV e VI da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Cuiabá – MT, 30 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 052/2010

Origem: Contrato n.º. 052/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor; do Contrato n.º 052/2010.

Valor: Fica aditada a quantia de R\$ 38.536,39 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), ao valor do contrato n.º 052/20100 que corresponde a um aumento de 6,01% (seis vírgula e um) por cento do valor original, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 679.433,45

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" e "b" e §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Cuiabá/MT, 29 de Dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

Lauda 001

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º. 085/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Instituto Indígena Maiwú de Estudos e Pesquisas/MT, CNPJ/MT 08.738.629/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio N.º. 85/2010, iniciar a formação política e técnica de gestores e gestoras indígenas do estado do Mato Grosso, visando à melhoria da qualidade de vida das comunidades e o fortalecimento do movimento indígena e das organizações indígenas, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31/12/2010 para 30/06/2011.

Assinatura: 29/12/2010

PORTARIA N.º 769/2010-SEDUC - MT

A SECRETÁRI DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo n.º 842079/2010.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01 de novembro de 1986, a servidora ROSICLER APARECIDA SOPHIA FEITOSA, RG. n.º 218 012 SSP/MT, CPF. n.º 650.178.201-59, do cargo de Auxiliar de Agente Administrativo na Escola Estadual de 1º Grau "Mário Spinelli", do município de Pontes e Lacerda, admitida conforme Portaria n.º 1110 de 07/05/1982, publicada no Diário Oficial de 28/05/1982, pág. 18.

C U M P R A - S E:

Cuiabá, 28 de dezembro de 2010.


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 783/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º da Lei Complementar 207/04;

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 385/2010/GS/SEDUC/MT, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº. 502144/2010.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 001/2011/GS/SEDUC/MT

A **Secretária de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 44 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº. 573/2010/GS/SEDUC/MT, que determinou a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as possíveis irregularidades na execução do convênio nº. 1165/2005 da Escola Estadual "São Francisco de Assis", no Município de Aripuanã - MT.

Art. 2º - Determinar a prorrogação de mais 90 (noventa) dias a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos referentes ao processo citado acima, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Cuiabá, MT, 03 de janeiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT, CNPJ nº 03.503.638/0001-33.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2008.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2008 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2008, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Jaqueline Soares Pires – Prefeita da Prefeitura Municipal de Ponte Branca /MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, CNPJ nº 03.238.987/0001-75.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quinta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2007.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2007 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quinta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2007, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Adalberto Navari Diamante – Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia /MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte /MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 12/2008.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 12/2008 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 29/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 12/2008, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Mercedio Panosso – Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, CNPJ nº 03.214.160/0001-21.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2008.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2008 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2008, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Wagner Vicente da Silveira – Prefeito da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia /MT, CNPJ nº 15.023.963/0001-88.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 22/2008.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 22/2008 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 22/2008, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Jamar da Silva Lima – Prefeito da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, com anuência do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor- FUNDECON; e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, CNPJ nº 15.023.971/0001-24.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 26/2009.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Décima Primeira do Termo de Cooperação Técnica nº 26/2009 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Décima Primeira - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 26/2009, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Gisela Simona Viana de Souza- Presidente da FUNDECON; e Wilson Pires – Prefeito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, CNPJ nº 37.464.831/0001-24.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 36/2009.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 36/2009 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 36/2009, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Oscar José de Carvalho – Prefeito da Prefeitura Municipal de Nova Maringá /MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 47/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT, CNPJ nº 03.347.119/0001-23.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 47/2007.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 47/2007 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 47/2007, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Eduardo Zeferino – Prefeito da Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT, CNPJ nº 01.362.680/0001-56.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 50/2007.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 50/2007 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 50/2007, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Mauricio Joel de Sá – Prefeito da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 57/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT, CNPJ nº 01.362.680/0001-56.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 57/2006.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 57/2006 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 29/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 27/2006, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Mercedio Panosso - Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, CNPJ nº 03.238.920/0001-30.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta - Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 33/2005.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 33/2005 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, e encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 33/2005, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Francisco Soares de Medeiros - Prefeito da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia /MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 52/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, CNPJ nº 03.408.911/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta - Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 52/2005.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 52/2005 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 52/2005, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Ronan Figueiredo Rocha - Prefeito da Prefeitura Municipal de Poxoréu /MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 58/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, CNPJ nº 03.507.530/0001-19.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta - Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 58/2005.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 58/2005 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 58/2005, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Flávio Dalto Filho - Prefeito da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 188/2010/SECITEC, referente ao processo nº 946053/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - CNPJ nº 01.367.770/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência do Termo de Cooperação acima, passando sua vigência para 31/12/2011.

ASSINATURA: 30/12/2010

SIGNATÁRIOS: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC-MT e Adriano Aparecido Silva - Reitor da UNEMAT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 135/2010/SECITEC, referente ao processo nº 946042/2010:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Sapezal - MT - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Termo de Cooperação acima, na sua Cláusula Terceira - Das Obrigações, aumentando o número de Centros para 04 (quatro).

ASSINATURA: 29/12/2010

SIGNATÁRIOS: Ilma Grisoste Barbosa - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC-MT e João César Borges Maggi - Prefeito Municipal de Sapezal- MT.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2007/SICME-SOE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E NERGIA - SICME.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº006/2007/SICME, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de dezembro de 2010.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 30 de dezembro de 2010.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - Secretária de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME. NILTON DO NASCIMENTO - Diretor Regional/ECT/MT. EDILSON FRANCISCO DA SILVA - Gerente de Vendas/ECT/MT.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 084/2010/SEC, referente ao Processo nº 809291/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Nilson de Queiroz Machado - CPF nº 318.304.711-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 02/03/2011.

ASSINATURA: 04/11/2010

ASSINAM: Osceamário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Nilson de Queiroz Machado - Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve contratar temporariamente profissionais para executar atividades de docência na área da saúde, conforme Lei 161 de 29/03/2004, Lei 8.151 de 08/07/2004 e Decreto nº 163 de 13/04/2007.

CONTRATO Nº 02/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA COORDENAR AS AULAS TEÓRICAS E O ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 360 (TREZENTAS) HORAS.

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT

VIGÊNCIA: MARÇO A NOVEMBRO/2010.

CONTRATADO (A): ANDRÉIA CARLA FERREIRA ESTALAI.

CONTRATO Nº 03/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA DO COMPONENTE CURRICULAR: COMPETÊNCIA III - COMPREENDER A ORGANIZAÇÃO E O PROCESSO DE TRABALHO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA SAÚDE DA FAMÍLIA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT

VIGÊNCIA: 20/03/2010 A 27/03/2010.

CONTRATADO (A): LEILIANE DE ARAUJO SANTOS.

CONTRATO Nº 04/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA DO COMPONENTE CURRICULAR: REALIZAR AÇÕES DE OBSERVAÇÕES, COLETA DE DADOS E REGISTROS DE INFORMAÇÕES PERTINENTES AOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM, INTERAGINDO COM A EQUIPE, USUÁRIOS E SEUS FAMILIARES, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT

VIGÊNCIA: 15/05/2010 A 19/05/2010.

CONTRATADO (A): ANDRÉIA CARLA FERREIRA ESTALAI.

CONTRATO Nº 06/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: CONCEITOS DE MOLDAGENS E MODELOS - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.

MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT

VIGÊNCIA: 13/03/2010 A 20/03/2010.

CONTRATADO (A): CASSIANE CASAGRANDE.

CONTRATO Nº 07/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: ANATOMIA, FISIOLOGIA E HISTOLOGIA HUMANA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT

VIGÊNCIA: 13/03/2010 A 17/03/2010.

CONTRATADO (A): CASSIANE CASAGRANDE.

CONTRATO Nº 08/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA COORDENAR AS AULAS TEÓRICAS E O ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 360 (TREZENTAS E SESSENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT

VIGÊNCIA: MARÇO A NOVEMBRO/2010.

CONTRATADO (A): EUCÊNIA DE SOUZA PINHEIRO.

CONTRATO Nº 09/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: BIOSSEGURANÇA NA ODONTOLOGIA E ERGONOMIA APLICADA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT

VIGÊNCIA: 21/06/2010 A 26/06/2010.

CONTRATADO (A): LARISSA CRISTINA DE MELO BRUNO.

CONTRATO Nº 10/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO EM SAÚDE ODONTOLÓGICA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT

VIGÊNCIA: 19/05/2010 A 22/05/2010.

CONTRATADO (A): LARISSA CRISTINA DE MELO BRUNO.

CONTRATO Nº 13/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - PRÁTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT

VIGÊNCIA: 22/05 A 23/05 E 27/05 A 29/05/2010.

CONTRATADO (A): LETICIA LAZZARI FANTINI.

CONTRATO Nº 14/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR EM

SÁUDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - PRÁTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT
VIGÊNCIA: 22/05 A 23/05 E 27/05 A 29/05/2010.
CONTRATADO (A): FABIANO ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS.

CONTRATO Nº 15/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: DIAMANTINO/MT
VIGÊNCIA: 15/05/2010 A 18/05/2010.
CONTRATADO (A): FABIANO ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS.

CONTRATO Nº 16/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, NO COMPONENTE CURRICULAR: ÁREA 1 – REFLETINDO SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS EPIDEMIOLÓGICOS, ÉTICOS E PSICOSSOCIAS DA ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 18 (DEZOITO) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 28/06/2010 A 01/07/2010 - NOTURNO.
CONTRATADO (A): JUSSARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

CONTRATO Nº 17/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, NO COMPONENTE CURRICULAR: ÁREA 2 – DESENVOLVENDO O PROCESSO DO CUIDAR NO CICLO GRAVÍDICO-PUERPERAL - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 94 (NOVENTA E QUATRO) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 02/07/2010 A 03/08/2010 - NOTURNO.
CONTRATADO (A): BEATRIZ DO PRADO ALVES PINTO.

CONTRATO Nº 18/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: BIOSSEGURANÇA NA ODONTOLOGIA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
VIGÊNCIA: 15/05/2010 A 22/05/2010.
CONTRATADO (A): WENDEL WEIS DA CRUZ E SILVA.

CONTRATO Nº 20/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: PRIMEIROS SOCORROS - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
VIGÊNCIA: 20/03/2010 A 23/03/2010.
CONTRATADO (A): LIRA RAQUEL ZIMMERMANN.

CONTRATO Nº 21/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: SEMIOLOGIA E PATOLOGIA BUCAL - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
VIGÊNCIA: 23/03/2010 A 29/03/2010.
CONTRATADO (A): JEANNYNE DE OLIVEIRA BARBOSA.

CONTRATO Nº 22/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: NOÇÕES DE RADIOLOGIA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
VIGÊNCIA: 15/05/2010 A 22/05/2010.
CONTRATADO (A): JEANNYNE DE OLIVEIRA BARBOSA.

CONTRATO Nº 23/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: CONCEITOS DE MODELAGEM - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
VIGÊNCIA: 24/05/2010 A 29/05/2010.
CONTRATADO (A): THAINA OLIVEIRA MONDINI.

CONTRATO Nº 25/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA PARA COORDENAR AS AULAS TEÓRICAS E O ESTÁGIO SUPERVISIONADO, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
VIGÊNCIA: MARÇO A NOVEMBRO/2010.
CONTRATADO (A): ANA AMÉLIA BARBOSA DOS SANTOS VERONEZZI.

CONTRATO Nº 27/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO COMPONENTE CURRICULAR: MÓDULO I – “HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA” – CONCENTRAÇÃO I, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
MUNICÍPIO: VARZÉA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 28/06 A 02/07/2010 E 19/07 A 23/07/2010 E 09/08 A 12/08/2010.
CONTRATADO (A): ADRIANE PATRICIA PEREZ COSTA SILVA.

CONTRATO Nº 29/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO COMPONENTE CURRICULAR: MÓDULO I – “HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA” – CONCENTRAÇÃO I, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
MUNICÍPIO: VARZÉA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 28/06 A 02/07/2010 E 19/07 A 23/07/2010 E 09/08 A 12/08/2010.
CONTRATADO (A): EDINAR TELES DE OLIVEIRA BARBATO DE FIGUEIREDO.

CONTRATO Nº 33/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO COMPONENTE CURRICULAR: MÓDULO I – “HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA” – CONCENTRAÇÃO I, COM CARGA HORÁRIA DE 112 (CENTO E DOZE) HORAS.
MUNICÍPIO: VARZÉA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 28/06 A 02/07/2010 E 19/07 A 23/07/2010 E 09/08 A 12/08/2010.
CONTRATADO (A): ROSILENE CRISTINA MONTES.

CONTRATO Nº 39/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO COMPONENTE CURRICULAR: MÓDULO

I – “HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA” – DISPERSÃO I, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
MUNICÍPIO: VARZÉA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 29/06 A 09/07/2010 E 20/07 A 30/07/2010 E 10/08 A 20/08/2010.
CONTRATADO (A): DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI.

CONTRATO Nº 40/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO COMPONENTE CURRICULAR: MÓDULO I – “HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA” – DISPERSÃO I, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
MUNICÍPIO: VARZÉA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 29/06 A 09/07/2010 E 20/07 A 30/07/2010 E 10/08 A 20/08/2010.
CONTRATADO (A): DEISE CANDIDA ALVES.

CONTRATO Nº 41/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO COMPONENTE CURRICULAR: MÓDULO I – “HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA” – DISPERSÃO I, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
MUNICÍPIO: VARZÉA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 29/06 A 09/07/2010 E 20/07 A 30/07/2010 E 10/08 A 20/08/2010.
CONTRATADO (A): DIVINA ETERNA SILVA FREITAS.

CONTRATO Nº 43/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO COMPONENTE CURRICULAR: MÓDULO I – “HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA” – DISPERSÃO I, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
MUNICÍPIO: VARZÉA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 29/06 A 09/07/2010 E 20/07 A 30/07/2010 E 10/08 A 20/08/2010.
CONTRATADO (A): GRIZIELA PEREIRA DA ROSA.

CONTRATO Nº 44/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO COMPONENTE CURRICULAR: MÓDULO I – “HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA” – DISPERSÃO I, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
MUNICÍPIO: VARZÉA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 29/06 A 09/07/2010 E 20/07 A 30/07/2010 E 10/08 A 20/08/2010.
CONTRATADO (A): LOUISE FERNANDA DA SILVA CAMPOS.

CONTRATO Nº 45/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO COMPONENTE CURRICULAR: MÓDULO I – “HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA” – DISPERSÃO I, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
MUNICÍPIO: VARZÉA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 29/06 A 09/07/2010 E 20/07 A 30/07/2010 E 10/08 A 20/08/2010.
CONTRATADO (A): LUCIENE DE LARA PINTO TARGA.

CONTRATO Nº 47/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO COMPONENTE CURRICULAR: MÓDULO I – “HUMANIZAÇÃO E INTEGRANDO O TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA” – DISPERSÃO I, COM CARGA HORÁRIA DE 85 (OITENTA E CINCO) HORAS.
MUNICÍPIO: VARZÉA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: 29/06 A 09/07/2010 E 20/07 A 30/07/2010 E 10/08 A 20/08/2010.
CONTRATADO (A): SCHEILA RIBAS MARCONDES.

CONTRATO Nº 50/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO COMPONENTE CURRICULAR: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRÁTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT
VIGÊNCIA: 22/03/2010 A 05/04/2010.
CONTRATADO (A): MAGDALI MARINHO DE FARIA.

CONTRATO Nº 51/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRÁTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT
VIGÊNCIA: 19/05/2010 A 27/05/2010.
CONTRATADO (A): MAGDALI MARINHO DE FARIA.

CONTRATO Nº 52/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO COMPONENTE CURRICULAR: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRÁTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT
VIGÊNCIA: 22/03/2010 A 05/04/2010.
CONTRATADO (A): PAULO HENRIQUE NASCIMENTO CAMPOS.

CONTRATO Nº 54/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO COMPONENTE CURRICULAR: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRÁTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT
VIGÊNCIA: 22/03/2010 A 05/04/2010.
CONTRATADO (A): CLARISSA DE MORAES PALMA LOSSAVERO.

CONTRATO Nº 56/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PRÁTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT
VIGÊNCIA: 07/06/2010 A 23/06/2010.
CONTRATADO (A): CLARISSA DE MORAES PALMA LOSSAVERO.

CONTRATO Nº 58/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - PRÁTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT
VIGÊNCIA: 14/06/2010 A 24/06/2010.
CONTRATADO (A): MAGDALI MARINHO DE FARIA.

CONTRATO Nº 59/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL COORDENAR AS AULAS TEÓRICAS E OS ESTÁGIOS SUPERVISIONADO NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, COM CARGA HORÁRIA DE

240 (DUZENTOS E QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS/MT
VIGÊNCIA: MAIO/2010 A OUTUBRO/2010.
CONTRATADO (A): MAGDALI MARINHO DE FARIA.

CONTRATO Nº 60/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO COMPONENTE CURRICULAR: ENFEMAGEM NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - TEÓRICA, COM CARGA HORÁRIA DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS/MT
VIGÊNCIA: 05/07/2010 A 13/08/2010.
CONTRATADO (A): MAIRA CRUZ RAMOS.

CONTRATO Nº 61/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO COMPONENTE CURRICULAR: SUPERVISIONAR ESTÁGIO – ASSISTÊNCIA A MULHER, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS/MT
VIGÊNCIA: 31/05/2010 A 11/06/2010 - VESPERTINO.
CONTRATADO (A): MÁRCIA LUIZÃO LUCREDI.

CONTRATO Nº 62/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTÊNCIA À MULHER - PRÁTICAS, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS/MT
VIGÊNCIA: 19/05/2010 A 29/05/2010 -- MATUTINO.
CONTRATADO (A): VIVIANE SOARES DE GODOY.

CONTRATO Nº 64/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO COMPONENTE CURRICULAR: SUPERVISIONAR ESTÁGIO – ASSISTENCIA A MULHER, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS/MT
VIGÊNCIA: 19/05/2010 A 29/05/2010 - VESPERTINO.
CONTRATADO (A): MÁRCIA LUIZÃO LUCREDI.

CONTRATO Nº 65/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTENCIA A PACIENTES EM ESTADO GRAVE - PRÁTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS/MT
VIGÊNCIA: 19/05/2010 A 02/06/2010 - NOTURNO.
CONTRATADO (A): PAULO HENRIQUE NASCIMENTO CAMPOS.

CONTRATO Nº 66/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTENCIA A PACIENTES EM ESTADO GRAVE - PRÁTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS/MT
VIGÊNCIA: 19/05/2010 A 02/06/2010 - VESPERTINO.
CONTRATADO (A): PAULO HENRIQUE NASCIMENTO CAMPOS.

CONTRATO Nº 69/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO EM SAÚDE ODONTOLÓGICA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
VIGÊNCIA: 25/05 A 29/05/2010 E 19/06 A 23/06/2010.
CONTRATADO (A): QUEZIA RODRIGUES COSTA LIMOEIRO.

CONTRATO Nº 78/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA NO CURSO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, NO COMPONENTE CURRICULAR: SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 26/06/2010 A 02/07/2010.
CONTRATADO (A): GEOVANNA MARIA SALES MONTEIRO.

CONTRATO Nº 80/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO EM SAÚDE ODONTOLÓGICA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 21/06/2010 A 30/06/2010.
CONTRATADO (A): PATRICIA RIBEIRO.

CONTRATO Nº 81/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 26/04/2010 A 30/04/2010.
CONTRATADO (A): PATRICIA RIBEIRO.

CONTRATO Nº 82/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - PRÁTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 17/05/2010 A 28/05/2010.
CONTRATADO (A): PATRICIA RIBEIRO.

CONTRATO Nº 83/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: NOÇÕES DE RADIOLOGIA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 09/06/2010 A 18/06/2010.
CONTRATADO (A): PATRICIA RIBEIRO.

CONTRATO Nº 84/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: SEMIOLOGIA E PATOLOGIA BUCAL - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 03/05/2010 A 18/05/2010.
CONTRATADO (A): PATRICIA RIBEIRO.

CONTRATO Nº 88/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: NOÇÕES DE RADIOLOGIA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 15/03/2010 A 31/03/2010.
CONTRATADO (A): FERNANDA SILVA DE ASSIS.

CONTRATO Nº 92/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL PARA COORDENAR E SUPERVISIONAR O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 280 (DUZENTOS E OITENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS/MT
VIGÊNCIA: MAIO A NOVEMBRO DE 2010.
CONTRATADO (A): ELISIA POSSIDONEA PEREIRA.

CONTRATO Nº 103/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, PARA COORDENAR E SUPERVISIONAR O CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 280 (DUZENTOS E OITENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT
VIGÊNCIA: MAIO A NOVEMBRO/2010.
CONTRATADO (A): MARIA GUIMARÃES ECKART.

CONTRATO Nº 106/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DO IDOSO, NO COMPONENTE CURRICULAR: ESTÁGIO SUPERVISIONADO – SAÚDE BUCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 120 (CENTO E VINTE) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 28/04/2010 A 28/05/2010.
CONTRATADO (A): MARCELA ARAGONEZ VASCONCELOS

CONTRATO Nº 118/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: CONCEITOS DE MOLDAGENS E MODELOS - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS.
MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT
VIGÊNCIA: 22/03/2010 A 25/03/2010.
CONTRATADO (A): WELSON COIMBRA PEREIRA.

CONTRATO Nº 119/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT
VIGÊNCIA: 22/05/2010 A 26/05/2010.
CONTRATADO (A): MARISTELA DE ALMEIDA SALLES.

CONTRATO Nº 120/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, NO COMPONENTE CURRICULAR: MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - PRÁTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: ÁGUA BOA/MT
VIGÊNCIA: 19/06/2010 A 23/06/2010.
CONTRATADO (A): MARISTELA DE ALMEIDA SALLES.

CONTRATO Nº 135/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BOMBEIROS, NO COMPONENTE CURRICULAR: CLÍNICA MÉDICA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 05/05/2010 A 24/05/2010.
CONTRATADO (A): ANA MARIA FERNANDES DA CRUZ.

CONTRATO Nº 139/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BOMBEIROS, NO COMPONENTE CURRICULAR: CLÍNICA MÉDICA - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 05/05/2010 A 24/05/2010.
CONTRATADO (A): LUCIENE JANE PINTO DA SILVA.

CONTRATO Nº 141/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BOMBEIROS, NO COMPONENTE CURRICULAR: CLÍNICA CIRÚRGICA E CME - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 80 (OITENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 25/05/2010 A 12/06/2010.
CONTRATADO (A): FABILO MONTEIRO LOTUFO.

CONTRATO Nº 145/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BOMBEIROS, NO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTENCIA A PACIENTES EM TRATAMENTO CIRÚRGICO - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 48 (QUARENTA E OITENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 12/04/2010 A 27/04/2010.
CONTRATADO (A): FABILO MONTEIRO LOTUFO.

CONTRATO Nº 155/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTENCIA A PACIENTES EM ESTADO GRAVE - PRÁTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS/MT
VIGÊNCIA: 19/05/2010 A 27/05/2010 - MATUTINO.
CONTRATADO (A): RONALDO DE MORAIS SOUSA.

CONTRATO Nº 157/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEJUSP, NO COMPONENTE CURRICULAR: ENFEMAGEM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT
VIGÊNCIA: 02/06/2010 A 18/06/2010.
CONTRATADO (A): ANA MARIA FERNADES DA CRUZ.

CONTRATO Nº 161/2010/DG/ESP/SES - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEJUSP, NO COMPONENTE CURRICULAR: ENFERMAGEM NA IMUNIZAÇÃO - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.
MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 19/05/2010 A 01/06/2010.

CONTRATADO (A): ANA MARIA FERNADES DA CRUZ

CONTRATO Nº 162/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEJUSP, NO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTENCIA A MULHER - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 300 (TREZENTAS) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 1º PERÍODO - 07/06 A 01/06/2010, 2º - 28/06 A 16/07/2010, 3º - 19/07 A 06/08/2010, 4º - 09/08 A 27/08/2010, 5º - 30/08 A 29/09/2010.

CONTRATADO (A): FABILO MONTEIRO LOTUFO.

CONTRATO Nº 163/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEJUSP, NO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTENCIA A MULHER - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 300 (TREZENTAS) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 1º PERÍODO - 21/06 A 24/06/2010, 2º - 12/07 A 15/07/2010, 3º - 02/08 A 05/08/2010, 4º - 23/08 A 26/08/2010, 5º - 15/09 A 20/09/2010.

CONTRATADO (A): ANA MARIA FERNADES DA CRUZ.

CONTRATO Nº 165/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEJUSP, NO COMPONENTE CURRICULAR: ASSISTENCIA A MULHER - ESTÁGIO, COM CARGA HORÁRIA DE 300 (TREZENTAS) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 1º PERÍODO - 07/06 A 25/06/2010, 2º - 28/06 A 16/07/2010, 3º - 19/07 A 06/08/2010, 4º - 09/08 A 27/08/2010, 5º - 30/08 A 29/09/2010.

CONTRATADO (A): ANA MARIA FERNADES DA CRUZ.

CONTRATO Nº 166/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEJUSP, NO COMPONENTE CURRICULAR: SUPERVISIONAR ESTÁGIO - ASSISTENCIA A MULHER, COM CARGA HORÁRIA DE 60 (SESSENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS/MT

VIGÊNCIA: 14/06/2010 A 24/06/2010 - MATUTINO.

CONTRATADO (A): MÁRCIA LUIZÃO LUCREDI.

CONTRATO Nº 167/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO URBANO - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (SESSENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: JUÍNA/MT

VIGÊNCIA: 14/06/2010 A 24/06/2010 - MATUTINO.

CONTRATADO (A): MÁRCIA LUIZÃO LUCREDI.

CONTRATO Nº 168/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO COMPONENTE CURRICULAR: PLANEJAMENTO URBANO - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: JUÍNA/MT

VIGÊNCIA: 22/03/2010 A 26/03/2010.

CONTRATADO (A): FLAVIANE SMANIOTTO.

CONTRATO Nº 169/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO COMPONENTE CURRICULAR: LEGISLAÇÃO APLICADA - TEORIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: JUÍNA/MT

VIGÊNCIA: 20/03/2010 A 26/03/2010.

CONTRATADO (A): GIAN CARLA ZANELA.

CONTRATO Nº 170/2010/DG/ESP/SES - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL PARA COORDENAR E SUPERVISIONAR O CURSO DE TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) HORAS.

MUNICÍPIO: JUÍNA/MT

VIGÊNCIA: MARÇO A NOVEMBRO DE 2010.

CONTRATADO (A): MÁRCIA ALVES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL CNPq/SES/MT/FUNDAÇÕES DE AMPARO À PESQUISA Nº. 064/2009 - PROCESSO Nº. 501312/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Teresa Cristina da Silveira Anacleto, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "A Coleção Científica de Mamíferos da UNEMAT: uma exposição permanente". **VALOR:** R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 08/11/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva - Reitor da UNEMAT/MT e Teresa Cristina da Silveira Anacleto - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL CNPq/SES/MT/FUNDAÇÕES DE AMPARO À PESQUISA Nº. 064/2009 - PROCESSO Nº. 501426/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rodrigo Bruno Zanin, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Criação de estruturação do Centro de Popularização e Difusão de Imagens - CPDIO". **VALOR:** R\$ 24.579,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 08/11/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva - Reitor da UNEMAT/MT e Rodrigo Bruno Zanin - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL CNPq/SES/MT/FUNDAÇÕES DE AMPARO À PESQUISA Nº. 064/2009 - PROCESSO Nº. 501329/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Beatriz Schwantes Marimon, com intervenção da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Museu da Cidadania". **VALOR:** R\$ 64.267,00 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;

DATA ASSINATURA: 08/11/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva - Reitor da UNEMAT/MT e Beatriz Schwantes Marimon - Concessionária.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2010/FAPEMAT, ref. ao processo nº 538377/2010.

Onde se lê: **VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Leia-se: **VALOR:** R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2007

ESPÉCIE: Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a SERASA EXPERIAN.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2007.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2007, fica prorrogado por mais 12 (doze meses), a partir do dia 14 de dezembro de 2010 até 14 de dezembro de 2011.

ASSINAM: Roberto Peron - Presidente da JUCEMAT e Amador Alonso Rodríguez - Superintendente de Captação de Dados e Serviços a Clientes da SERASA e Nilson Amado dos Santos - Gerente de Produtos da SERASA.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

PORTARIA Nº. 067/2010

O Diretor-Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº. 3.359/1973 e Decreto nº. 1.664/1978,

Art. 1º - Determinar o encerramento e arquivamento das Tomadas e Contas Especiais formalizadas através dos autos nº 869945/2009 (Portaria nº 100/2009), 870111/2009 (Portaria nº 085/2009), 809293/2009 (Portaria nº 081/2009), 809526/2009 (Portaria nº 097/2009), nº 809172/2009 (Portaria nº 089/2009), 809429/2009 (Portaria nº 091/2009), 809400 (Portaria nº 088/2009), 809370/2009 (Portaria nº 87/2009), 809202/2009 (Portaria nº 078/2009), 869184/2009 (Portaria nº 102/2009), 809443/2009 (Portaria nº 092/2009), 809489/2009 (Portaria nº 095/2009), 809516/2006 (Portaria nº 96/2009), 809330/2009 (Portaria nº 083/2009), 809547/2009 (Portaria nº 98/2009), 808999/2009 (Portaria nº 75/2009), 809478/2009 (Portaria nº 094/2009), 809412/2009 (Portaria nº 90/2009), 809310/2009 (Portaria nº 82/2009), 809270/2009 (Portaria nº 80/2009), 809828/2008 (110/2009), 98512/2.010 (Portaria nº 123/2009), 869869/2009 (Portaria nº 101/2009, 809346/2009 (Portaria nº 84/2009), 809227/2009 (Portaria nº 79/2009), 760175 (Portaria nº 86/2009), 809466/2009 (Portaria nº 93/2009) e que consoante consta nos respectivos pareceres da AGE/MT referem-se a situações que não necessitam de instauração de Tomada de Contas Especial, sendo forçoso o encerramento e arquivamento e desnecessária a remessa ao TCE/MT.

Art. 2º - Tomadas as devidas providências e observadas às recomendações constantes nos pareceres exarados pelos Doutos Auditores, efetue-se o arquivamento dos autos, resguardadas as formalidades de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRAM-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 22 de dezembro de 2010.

LUIZ FERNANDO CALDART

Diretor Presidente

*Original assinada

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/CT/2008-MTF/SOE

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Contratada: Sul América Prestadora de Serviços Ltda

CNPJ: Nº. 01.424.685/0001-66

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preço.

Valor Mensal: R\$ 8.212,04

Vigência: até 31/12/2011

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Leis de Licitações e Contratos Administrativos).

Assinam: Senhor Arceley Dias Pereira - Diretor Presidente e o Senhor Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo-Financeiro, pela Contratante e a Senhora Rita Terezinha Kuhn, pela Contratada.

Publicador: Wesley Ayres Vieira - Gerente de Controle Institucional

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADESAO AO CONTRATO Nº. 016/2007/SAD

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Contratada: Campos & Taques Maia Ltda Epp

CNPJ: Nº. 015.952.971/0001-09

Objeto: Adere ao Contrato nº. 016/2007/SAD, referente a prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de combustível do Posto 01 do Governo do Estado de Mato Grosso, estimado para o consumo de diesel, gasolina ou álcool, em cumprimento ao disposto no referido contrato.

Vigência: 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2011.

Valor Estimado: R\$ 53.754,24

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Contrato nº. 016/2007/SAD.

Assinam: Senhor Arceley Dias Pereira - Diretor Presidente e o Senhor Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo-Financeiro, pela MT FOMENTO, o Senhor Bruno Sá Freire Martins - Secretário de Estado de Administração, pela SAD e o Senhor Marcos Cesar Martins Campos, pela empresa Campos & Taques Maia Ltda Epp.

Publicador: Ismael Martinho de Souza Ramos - Presidente da Comissão de Licitação da MT Fomento.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**
Extrato de Convênio nº 12/2010

Espécie: Convênio de Cooperação Técnica.
Conveniente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Conveniada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem origem no processo nº 901558/2010, de 07 de dezembro de 2010, do qual fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição. Tem por objeto a formalização da cedência das servidoras **Edwiges Madalena Bispo Neves e Esmelinda Silva de Oliveira**, pertencentes ao quadro dos servidores da Conveniente, à Conveniada, para que, inteiramente às expensas daquela e onde lhes for determinado, prestem os seus serviços.
Prazo: O presente convênio vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da sua celebração, dia 09 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.

Assinam:
 Conveniente: Wilson Menezes Coutinho
 Diretor Técnico - METAMAT

João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente – METAMAT

Conveniada: João Carlos de Souza Maia
 Presidente da FAPEMAT

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

AGECOPA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2010/AGECOPA**

Contratante : Agencia Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGECOPA

Contratada Vetor Construções Ltda

Objeto O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº 025/2010, que tem como objeto a Contratação de Empresa de Construção Civil para adequações complementares internas e na calçada da futura sede da AGECOPA.

Do Prazo: Pelo período de 30 (trinta) dias, passando a vigorar da seguinte forma:
 - Os serviços deverão ser executados e concluídos até a data de 10/01/2011.
 - O prazo de vigência se encerrará em 08/02/2011.

Fund. Legal : Com Fundamento art. 57 da Lei 8.666/1993.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Data : Cuiabá/MT, 10/12/2010

Assinam : Sr. Yénes Jesus de Magalhães, Sr. Carlos Brito de Lima e Sr. Jefferson Carlos de Castro Ferreira Junior Representantes da Contratante e Srª. Maria Angélica Capossoli da Cunha, representante da contratada.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2011/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 18 de janeiro de 2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 18 de janeiro de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 06 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 03 de janeiro de 2011.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SEJUSP**JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****ESTADO DE MATO GROSSO**
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2010/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 904/2010/ATJ/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nova Xavantina/MT com a empresa **KADEAS RESTAURANTE LTDA, CNPJ 10.713.331/0001-22**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE NATUREZA EMERGENCIAL** processo nº 945327/2010, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total estimado de **R\$ 65.156,40** (sessenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RAZÃO DA EMERGÊNCIA: A inexecução de Cláusulas do contrato 124/2009 Celebrado entra a SEJUSP e a Empresa MG Alimentos.

Empresa Contratada/CNPJ	Descrição dos Serviços	Quantidade refeições diárias estimada 180 dias	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado 180 dias R\$
Kadeas Restaurante Ltda CNPJ 10.713.331/0001-22	Café da Manhã Normal	5.940	1,23	R\$ 7.306,20
	Café da Manhã Dieta Especial	360	1,23	R\$ 442,80
	Almoço Normal	5.940	4,50	R\$ 26.730,00
	Almoço Dieta Especial	360	4,50	R\$ 1.620,00
	Jantar Normal	5.940	4,50	R\$ 26.730,00
	Jantar Dieta Especial	360	4,50	R\$ 1.620,00
	Ceia	540	1,31	R\$ 707,40
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 65.156,40

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 (original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2010/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 903/2010/ATJ/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde/MT com a empresa **ONILDO APARECIDO PALHARI - ME, CNPJ 04.331.304/0001-92**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE NATUREZA EMERGENCIAL** processo nº 945347/2010, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total estimado de **R\$ 291.648,60** (duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RAZÃO DA EMERGÊNCIA: A inexecução de Cláusulas do contrato 111/2009 Celebrado entra a SEJUSP e a Empresa MG Alimentos.

Empresa Contratada/ CNPJ	Descrição dos Serviços	Quantidade refeições diárias estimada 180 dias	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado 180 dias R\$
Onildo Aparecido Palhari - Me CNPJ 04.331.304/0001-92	Café da Manhã Normal	26.640	1,23	R\$ 32.767,20
	Café da Manhã Dieta Especial	1.800	1,23	R\$ 2.214,00
	Almoço Normal	26.640	4,50	R\$ 119.880,00
	Almoço Dieta Especial	1.800	4,50	R\$ 8.100,00
	Jantar Normal	26.640	4,50	R\$ 119.880,00
	Jantar Dieta Especial	1.800	4,50	R\$ 8.100,00
	Ceia	540	1,31	R\$ 707,40
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 291.648,60

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2010/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 905/2010/ATJ/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Primavera do Leste/MT com a empresa **KADEAS RESTAURANTE LTDA, CNPJ 10.713.331/0001-22**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE NATUREZA EMERGENCIAL** processo nº 945381/2010, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total estimado de **R\$ 258.975,00** (duzentos e cinqüenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RAZÃO DA EMERGÊNCIA: A inexecução de Cláusulas do contrato 092/2008 Celebrado entra a SEJUSP e a Empresa MG Alimentos.

Empresa Contratada/CNPJ	Descrição dos Serviços	Quantidade refeições diárias estimada 180 dias	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado 180 dias R\$	
Kadeas Restaurante Ltda CNPJ 10.713.331/0001-22	Café da Manhã Normal	23.400	1,23	R\$ 28.782,00	
	Café da Manhã Dieta Especial	1.800	1,23	R\$ 2.214,00	
	Almoço Normal	23.400	4,50	R\$ 105.300,00	
	Almoço Dieta Especial	1.800	4,50	R\$ 8.100,00	
	Jantar Normal	23.400	4,50	R\$ 105.300,00	
	Jantar Dieta Especial	1.800	4,50	R\$ 8.100,00	
	Ceia	900	1,31	R\$ 1.179,00	
	TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 258.975,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2010/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 906/2010/ATJ/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** a contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento para os Servidores Plantonistas do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP), Polícia Judiciária Civil (PJC), Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC), com a empresa **REFEIÇÕES BRAS FOOD LTDA, CNPJ 11.893.767/0001-03**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE NATUREZA EMERGENCIAL** processo nº 946122/2010, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total estimado de **R\$ 286.308,00** (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e oito reais), tudo com espeque no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RAZÃO DA EMERGÊNCIA: A inexecução de Cláusulas do contrato 157/2006 Celebrado entra a SEJUSP e a Empresa MG Alimentos.

CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CIOSP

Empresa Contratada/CNPJ	Descrição dos Serviços	Quantidade refeições diárias estimada 180 dias	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado 180 dias R\$
Empresa REFEIÇÕES BRAS FOOD LTDA CNPJ 11.893.767/0001-03	Almoço	5400	4,50	R\$ 24.300,00
	Jantar	5400	4,50	R\$ 24.300,00
	Ceia	10800	1,31	R\$ 14.148,00
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 62.748,00

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC

Empresa Contratada/CNPJ	Descrição dos Serviços	Quantidade refeições diárias estimada 180 dias	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado 180 dias R\$
Empresa REFEIÇÕES BRAS FOOD LTDA CNPJ 11.893.767/0001-03	Almoço	20.340	4,50	R\$ 91.530,00
	Jantar	20.340	4,50	R\$ 91.530,00
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 183.060,00

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC

Empresa Contratada/CNPJ	Descrição dos Serviços	Quantidade refeições diárias estimada 180 dias	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado 180 dias R\$
Empresa REFEIÇÕES BRAS FOOD LTDA CNPJ 11.893.767/0001-03	Almoço	4.500	4,50	R\$ 20.250,00
	Jantar	4.500	4,50	R\$ 20.250,00
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 40.500,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº. 03/2010/FAPEMAT

CEDENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAPEMAT

CESSIONÁRIO: INSTITUTO DE POVOS, CULTURA E NATUREZA SUSTENTÁVEIS – AMATERRA

PROCESSO: 396471/2010

VIGÊNCIA: 23/12/2010 A 23/12/2011

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Equipamentos a Título Gratuito, Nº. 03/2010 que entre si celebram a fundação de amparo a pesquisa do estado de mato grosso e o Instituto de povos, Cultura e Natureza Sustentáveis, firmado em 22 de dezembro de 2010, referente aos equipamentos adquiridos no âmbito do Projeto PAPPE 2005 – **Aproveitamento da Fibra de Coco**, discriminados abaixo:

Nº DE ORDEM	Nº TOMBAMENTO FAPEMAT	ESPECIFICAÇÃO DO BEM
01	2677	Processador Intel Cel. 325 2.5 Mhz, placa mãe GA – 8 VM 533 Mhz, HD 80 GB, Samsung, memória 512 MB DDR 6 kb, COM FONTE, MONITOR DE 15", drive de disquete, mouse, teclado, cx de som e Windows XP prof. Português.
02	2678	Impressora Multi Office Jet 4255 HP
03	2679	Câmera digital Sony 540
04	2680	Nobreak 1200 Biv.
05	2681	Conjunto de prensa de fuso pressão Manual com 9 moldes de vasos e 3 formas de placas 40x50 cm
06	2682	Usina de Beneficiamento de coco verde (Triturador de coco verde, prensa rotativa horizontal, classificador de fibra e pó, triturador de coco seco, elevador)
07	3421	Secador rotativo para tratamento de substrato agrícola
08	3422	Prensa compactadora, tipo jacaré
09	3423	Bomba Graxa manual 7 kg hicomar 8484
10	3424	Lavadora Alta Pressão 1450 júnior 120W, karcher 1.994.417.0
11	3425	Roca Elétrica
12	3426	Dobadeira manual

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2010.

João Carlos de Souza Maia
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 236/2010-DG

uso de suas atribuições legais,

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE ALMEIDA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com **efeitos a partir do dia 24.01.2011** e 10 (dez) dias com **efeitos a partir do dia 25.04.2011**, conforme Processo nº 007202-001/2010.

Conceder à servidora **KARLA PATRÍCIA EPAMINONDAS DA SILVA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com **efeitos a partir do dia 29.12.2010** e 10 (dez) dias com **efeitos a partir do dia 10.10.2011**, conforme Processo nº 007193-001/2010.

Conceder à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, analista contador, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com **efeitos a partir do dia 26.01.2011** e 10 (dez) dias com **efeitos a partir do dia 17.08.2011**, conforme Processo nº 007209-001/2010.

Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ BÁRBARA NETO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias com **efeitos a partir do dia 06.01.2011**, conforme Processo nº 007199-001/2010.

Conceder à servidora **PATRICIA DA SILVA LARA CASTRILLON**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercicio de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias com **efeitos a partir do dia 21.02.2011** e 10 (dez) dias com **efeitos a partir do dia 15.08.2011**, conforme Processo nº 007049-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 115/2010-DG, que concedeu à servidora **CLÁUDIA FÁTIMA FORTES RAIA**, agente administrativo, 20 (vinte) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercicio de 2009/2010 a partir do dia 10.01.2011, **para que seja considerado** o gozo das ferias acima mencionada **a partir do dia 17.01.2011**, conforme Processo nº 007162-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 133/2010-DG, que concedeu à servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, oficial de gabinete, 20 (vinte) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercicio de 2009/2010 a partir do dia 13.10.2010, **para que seja considerado** o gozo das ferias acima mencionada **a partir do dia 14.03.2011**, conforme Processo nº 007141-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 123/2010-DG, que concedeu à servidora **MARIA LÍVIA DE ARANDA LIMA MARIM**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercicio de 2009/2010 a partir do dia 12.01.2011, **para que seja considerado** o gozo das ferias acima mencionada **a partir do dia 09.02.2011**, conforme Processo nº 007150-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 184/2010-DG, que concedeu à servidora **GERALDINE MARIANA DE ALENCAR DIAS**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercicio de 2009/2010 a partir do dia 06.12.2010, **para que seja considerado** o gozo das ferias acima mencionada **a partir do dia 10.01.2011**, conforme Processo nº 005649-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 160/2010-DG, que concedeu à servidora **CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercicio de 2009/2010 a partir do dia 10.01.2011, **para que seja considerado** o gozo das ferias acima mencionada **a partir do dia 11.04.2011**, conforme Processo nº 007212-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 109/2010-DG, que concedeu ao servidor **WALTER DE OLIVEIRA PEIXOTO**, oficial de diligência, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercicio de 2009/2010 a partir do dia 08.12.2010, **para que seja considerado** o gozo das ferias acima mencionada **a partir do dia 19.01.2011**, conforme Processo nº 007192-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 113/2010-DG, que concedeu ao servidor **LUCIANO VÍTOR SOARES BATISTA DA SILVA**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercicio de 2007/2008 a partir do dia 10.01.2011, **para que seja considerado** o gozo das ferias acima mencionada **a partir do dia 11.04.2011**, conforme Processo nº 007205-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 091/2010-DG, que concedeu ao servidor **EMERSON PINHEIRO LEITE**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercicio de 2009/2010 a partir do dia 16.11.2010, **para que seja considerado** o gozo das ferias acima mencionada **a partir do dia 05.04.2011**, conforme Processo nº 007196-001/2010.

Conceder à servidora **LUCIANA CÉSAR COSTA RESENDE**, oficial de gabinete, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, **com efeitos retroativos a 26.10.2010**, conforme Processo nº 007206-001/2010.

Conceder à servidora **ÉRICA APARECIDA PACHECO MOCKER PAIVA**, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99, **com efeitos retroativos a 02.12.2010**, conforme Processo nº 007197-001/2010.

Conceder ao servidor **ERALDO FERNANDO FREIRE**, analista jurídico, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, com **efeitos retroativos a 1º.12.2010**, conforme Processo nº 007198-001/2010.

Conceder à servidora **CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA**, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **22.09.2010**, para que seja usufruído no dia **07.01.2011**, conforme Processo nº 007211-001/2010.

Conceder à servidora **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral (pleito de 2010 - 1º), para que sejam usufruídos **com efeitos retroativos a 14.12.2010**, conforme Processo nº 007148-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.

Cláudia Di Giácomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 237/2010-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **HELLEN KARLA DE ALMEIDA SOUZA**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **14.09.2010** (pleito de 2010 - 1º turno) para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com **efeitos retroativos ao dia 15.12.2010** e 01 (um) dia com **efeitos no dia 07.01.2011**, conforme Processo nº 007362-001/2010.

Conceder à servidora **FLÁVIA RENATA BEPPU**, analista jurídico, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **nas eleições de 2010** (pleito de 2010) para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com **efeitos no dia 07.01.2011** e 03 (três) dias **para gozo em momento oportuno**, conforme Processo nº 007401-001/2010.

Conceder ao servidor **JACIR ROQUE DE LIMA**, oficial de diligência, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **no dia 31.10.2010** (2º turno) para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com **efeitos retroativos ao dia 08.11.2010** e 01 (um) dia com **efeitos retroativos ao dia 06.12.2010**, conforme Processo nº 007426-001/2010.

Conceder à servidora **AGDA CAROLINA CASTILHO SOARES**, oficial de gabinete, 06 (seis) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **nos dias 21.09.2010, 03 e 31.10.2010** (pleito de 2010) para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com **efeitos retroativos ao dia 21.09.2010**, 01 (um) dia com **efeitos no dia 07.01.2011**, 01 (um) dia com **efeitos no dia 10.01.2011** e 03 (três) dias **para gozo em momento oportuno**, conforme Processo nº 007372-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 197/2010-DG, que concedeu à servidora **QUÉZIA DAMARES VASCONCELOS SOARES**, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral **nas eleições de 2010** (pleito de 2010), para que seja usufruído **em momento oportuno**, conforme Processo nº 007409-001/2010.

Conceder à servidora **VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia **29.09.2010** (pleito de 2010) para que sejam usufruídos com **efeitos a partir do dia 20.01.2011**, conforme Processo nº 007392-001/2010.

Conceder à servidora **CARLA BEATRIZ SILVA FERREIRA**, agente administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **nos dias 30.09.2006 e 28.10.2006** (pleito de 2006) para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com **efeitos a partir do dia 29.12.2010** e 02 (dois) dias com **efeitos a partir do dia 20.01.2011**, conforme Processo nº 007386-001/2010.

Conceder ao servidor **EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS**, analista contador, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **nas eleições de 2010** (pleito de 2010) para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com **efeitos a partir do dia 29.12.2010** e 02 (dois) dias com **efeitos a partir do dia 03.01.2011**, conforme Processo nº 007381-001/2010.

Conceder à servidora **MICHELI COELHO CANO**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral **nas eleições de 2010** (pleito de 2010) para que sejam usufruídos da seguinte maneira: 01 (um) dia com **efeitos retroativos ao dia 01.12.2010** e 01 (um) dia **para gozo em momento oportuno**, conforme Processo nº 007419-001/2010.

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, agente administrativo, 12 (doze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial-SAD/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90 alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 06.12.2010**, conforme Processo nº 007305-001/2010.

Conceder à servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA GROSSO**, agente administrativo, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial-SAD/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90 alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 06.12.2010**, conforme Processo nº 007266-001/2010.

Conceder à servidora **LUDMILA TANAKA BOABAYD ROVEDO**, agente administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90 alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos aos dias 01, 06, 07, 10 e 13.12.2010**, conforme Processo nº 007422-001/2010.

Conceder ao servidor **EDMUNDO CARLOS BORRALHO FERREIRA DA SILVA**, agente administrativo, 04 (quatro) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90 alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 20.12.2010**, conforme Processo nº 007397-001/2010.

Conceder à servidora **GRAZIELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, analista jurídico, 01 (um) dia de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90 alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 20.12.2010**, conforme Processo nº 007421-001/2010.

Conceder ao servidor **EVERTON NEVES DOS SANTOS**, agente administrativo, 06 (seis) dias de **Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90 alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 6º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos aos dias 25, 26, 29 e 30.11.2010 e 01 e 02.12.2010**, conforme Processo nº 007416-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE JACIARA/MT E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Convênio celebrado entre o Município de Jaciara/MT e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, bem como acrescentar na cláusula quinta o item 5.4 (cinco ponto quatro).
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, procedimento nº 893509/2010/DP/MT e Parecer Técnico nº 776/2010/AT/DP/MT.

Data de Assinatura: 28/12/2010.

Vigência: 28/12/2010 até o dia 28/12/2011.

Órgão: 10101

Assina pela Defensoria Pública: DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado.

Conveniente: MAX JOEL RUSSI(Prefeito Municipal de Jaciara/MT).

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE DEZEMBRO/2010

Contrato Nº 176/2010, Parte: M. M. Construções Elétricas Ltda, Valor: R\$ 76.268,26 Vigência: 01/12/2010 a 01/12/2011, Objeto: Aquisição de materiais elétricos, prestação de serviços de aterramento, instalação e manutenção de painel eletrônico para bombas de poços artesianos, para atender a Secretaria de Infra-Estrutura Urbana deste Município, Contrato Nº 177/2010, Parte: M. M. Construções Elétricas, Ltda, Valor: R\$ 192.000,00 Vigência: 01/12/2010 a 01/12/2011, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais para manutenção de iluminação pública, Contrato Nº 178/2010, Parte: Prosalute Consultoria Ltda, Valor: R\$ 60.000,00 Vigência: 06/12/2010 a 06/12/2011, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na Elaboração de Diagnostico Local e Implantação da Associação Hospitalar, Contrato Nº 179/2010, Parte: Sebastião Mendes Valadão, Valor: R\$ 60.094,00 Vigência: 09/12/2010 a 22/01/2010, Objeto: Contratação de ônibus e Vans, com motoristas, para transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, Esporte e Beneficiários da Rede de Saúde Pública deste Município a Municípios vizinhos e outros Estados, Contrato Nº 180/2010, Parte: Mario Paes Barboza - Me, Valor: R\$ 9.000,00 Vigência: 10/12/2010 a 18/01/2010, Objeto: Contratação de imprensa escrita, objetivando a divulgação de atos oficiais e administrativos da administração pública municipal, em jornal de circulação local, sendo no mínimo, uma publicação semanal no tamanho de duas páginas, Contrato Nº 181/2010, Parte: J.J.S. Barbosa, Valor: R\$ 148.704,23 Vigência: 15/12/2010 a 15/06/2010, Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do PSF CENTRAL; Contrato Nº 182/2010, Parte: E Garcia Distribuidora EPP, Valor: R\$ 16.155,00 Vigência: 16/12/2010 a 16/12/2011, Objeto: aquisição de Boneca e bola para distribuição a crianças carentes neste Município, Contrato Nº 183/2010, Parte: Chaprins Comércio E Produtos Alimentícios Ltda, Valor: R\$ 30.517,50 Vigência: 17/12/2010 a 16/01/2011, Objeto: Aquisição de kits natalinos correspondendo a uma bolsa semi-térmica silcada com logomarca do município contendo uma ave natalina de no mínimo 3,5 kg/lund. para confraternização dos servidores deste município; Contrato Nº 184/2010, Parte: Construtora Ferreira Ltda, Valor: R\$ 240.916,95 Vigência: 17/12/2011 a 17/06/2011, Objeto: contratação de empresa especializada para consistente na prestação de serviços de engenharia para ampliação de unidades escolares (salas de aula) no centro de educação infantil Maria Auta Medeiros de Oliveira, compreendendo a execução de toda infra-estrutura e acabamentos necessários; Contrato Nº 185/2010, Parte: João Broggi Junior - Me, Valor: R\$ 7.000,00 Vigência: 17/12/2010 a 17/07/2011, Objeto: Prestação de serviço de Cadastro Técnico de Poços Tubulares Profundos ou Licenciamento Ambiental de 10 (dez) Poços Tubulares Profundos junto à SEMAMT na cidade de Alto Taquari - MT; Contrato Nº 186/2010, Parte: Edislei Martins de Amorim - ME, Valor: R\$ 7.923,86 Vigência: 22/12/2010 a 22/03/2011, Objeto: Aquisição de tecidos para confecção de cama, mesa, banho, uniformes e aviamentos de costura para atender aos cursos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Contrato Nº 187/2010, Parte: Luiz Antonio Bocalan EPP, Valor: R\$ 38.911,05 Vigência: 22/12/2010 a 22/06/2011, Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para atender a rede de abastecimento de água deste Município; Contrato Nº 188/2010, Parte: Lincoln Bem Hur Me, Valor: R\$ 18.600,00 Vigência: 22/12/2010 a 31/12/2010, Objeto: contratação de show artístico sertanejo musical com a dupla THIAGO & DONIZETI dia 31/12/2010 às 23:00 hs, no município de Alto Taquari - MT, por ocasião do REVEILLON 2010; Contrato Nº 189/2010, Parte: Martins Comércio de Medicamentos Ltda, Valor: R\$ 11.777,78 Vigência: 22/12/2010 a 22/03/2011, Objeto: Aquisição de instrumentais, material de consumo odontológico e hospitalar, móveis e equipamentos para atender os programas de saúde da família deste município; Contrato Nº 190/2010, Parte: Washington & Fabiane Ltda Me, Valor: R\$ 14.567,60 Vigência: 22/12/2010 a 22/03/2011, Objeto: Aquisição de instrumentais, material de consumo odontológico e hospitalar, móveis e equipamentos para atender os programas de saúde da família deste município; Contrato Nº 191/2010, Parte: Gazin Indústria e Comercio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda, Valor: R\$ 6.372,00 Vigência: 29/12/2010 a 28/02/2011, Objeto: Aquisição de Prêmios para promoção Natal Luz 2010.

Asplemat/DO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI. Dia: 13/01/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 13:30 horas (Horário Verão Mato-Grosso), do dia 13/01/2010. Resumo do Edital: Afixado no endereço acima, ou solicite através do e-mail: licitacoes@prefeitura.de.alto.taquari.com.br Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 13 de janeiro de 2011, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993, Lei Estadual 7.217/2006, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.805/2009 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006. Alto Taquari - MT, 03 de janeiro de 2011.

Jusineia Menezes de Carvalho - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2011

Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e o Juventos Sport Clube. **Objeto:** A finalidade do Convênio é a Cooperação Financeira para manutenção do Projeto "Meu Guri", que atende crianças de 8 a 14 anos através da escolinha de futebol de campo e outras atividades esportivas, no Município de Guarantã do Norte/MT. A vigência se dará a partir da data de sua publicação até 31/12/2011. Guarantã do Norte/MT, 03/01/2011.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2010

A Prefeitura Municipal de Jangada torna público a comunicação a quem possa interessar que por ato do Prefeito Municipal Sr. Valdecir Kemer, em virtude de expiração do prazo contratual, declarou extinto o contrato administrativo acima referenciado, determinando outras providencias afins.

Jangada 03 de Janeiro de 2011.

Valdecir Kemer - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 039/2010

CONTRATADA: C.P FERNANDES – NETBOX INFORMÁTICA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à **Cláusula Segunda** consignada no contrato primitivo, para atender ao mês de Janeiro de 2011, ficando assim o valor global de R\$ 57.100,38, ficando majorado o valor de R\$ 5.777,48, que passará a ter o valor global de R\$ 62.877,86.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2010.

Antonio Luiz César de Castro

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública para discussão da Certificação de Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde de Nova Canaã do Norte-MT

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, **COMUNICA** que realizará no dia **10/01/2011 (segunda-feira), às 19:30 horas**, na Câmara Municipal, situada na Avenida Brasil, 66, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com intuito de discutir sobre a Certificação de Processo Seletivo dos Agentes Comunitários de Saúde que estavam, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 51/2006, desempenhando as funções regulamentadas para essas categorias, submetidos à seleção pública ainda não certificada pela Administração, em conformidade ao **Ofício nº. 001/CCPSACSN/2011**, emitido pela Comissão de Certificação de Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde de Nova Canaã do Norte-MT.

Nova Canaã do Norte – MT, 04 de janeiro de 2010

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 050/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Livro Didático (Apostilhas) 2011 para a Educação Infantil e do Ensino Fundamental atendendo a Secretaria Municipal

Educação. Foi vencedora a empresa: **Editora IBPEX Ltda** com o valor de **R\$ 169.800,00** (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Paranatinga, MT, 30 de dezembro de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL Nº 001/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA TORNA PÚBLICO o presente Edital de Abertura de inscrição para Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais para o ano de 2011, regido pelas normas contidas na legislação em vigor e estabelecidas neste Edital. **1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;** 1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA - MT, e executado pela **Empresa Cidade-MT Consultoria e Assessoria Educacional Ltda.**, obedecendo às normas deste Edital. 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado, será acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Trabalho do Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal. **2 - OBJETO;** 2.1 - O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para suprir vagas visando o atendimento de serviços essenciais e inadiáveis, em substituição de servidor efetivo, para as funções mencionadas neste Edital, com o respectivo número de vagas, carga horária de trabalho e requisitos de habilitação para o cargo. **3 - CARGO, FUNÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS:**

CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO INICIAL R\$	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				VAGAS	PNE	TOTAL
Professor de Magistério	R\$ 601,39	Magistério/Pedagogo Ens. Médio	20	42	04	46
Professor de Matemática	R\$ 838,59	Licenciatura Plena em Matemática	20	05	00	05
Professor de Língua Portuguesa	R\$ 838,59	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	20	03	00	03
Professor de História	R\$ 838,59	Licenciatura Plena em História	20	04	00	04
Professor de Geografia	R\$ 838,59	Licenciatura Plena em Geografia	20	03	00	03
Professor de Ciências Biológicas	R\$ 838,59	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	20	02	00	02
Professor de Educação Física	R\$ 838,59	Licenciatura Plena em Educação Física	20	06	00	06
Professor de Inglês	R\$ 838,59	Licenciatura Plena em Inglês	20	02	00	02
Professor de Espanhol	R\$ 838,59	Licenciatura Plena em Espanhol	20	01	00	01

4. Do Cronograma do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO; 4.1 - Das Inscrições: 4.1.1 - Período: 04 de janeiro a 12 de janeiro de 2011; 4.1.2 - Local: Secretaria Municipal de Educação de PONTES E LACERDA - MT; 4.1.3 - Endereço: Rua: Amazonas, 754 - Centro - PONTES E LACERDA - MT - CEP 78250-000- TeleFax: (65) 3266 2143/3266 3051; 4.1.4 - Horário: 08h às 11h e 13h às 17h; 4.2. - Da realização da Prova: 4.2.1 - Data: 16 de janeiro de 2011; 4.2.2 - Local: Escola Municipal Alcides Franco da Rocha; 4.2.3 - Endereço: Rua Hildo Polizzei, s/n, Jardim Marília; 4.2.4 - Horário da prova: 08 horas. 4.3. - Da Divulgação do Gabarito; 4.3.1 - A divulgação do gabarito oficial das provas será feita da seguinte forma: 4.3.1.1 - Data/Horário: 16 de janeiro de 2011, 30 minutos após término do horário das provas; 4.3.1.2 - Local: Escola Municipal Alcides Franco da Rocha; 4.4. - Da divulgação do resultado final e da homologação do Processo Seletivo Simplificado; 4.4.1 - Data: 25/01/2011; 4.4.1.2 - Local: Jornal Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de PONTES E LACERDA - MT. **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS;** 4.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais e demais publicações referente a esta seleção. 4.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Trabalho do presente Processo Seletivo, designada por ato do Prefeito Municipal. **PONTES E LACERDA - MT, 03 de janeiro de 2011.**

NEWTON DE FREITAS MIOTTO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LEI Nº. 554/2010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAL DO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE NO ÂMBITO DE ATUALIZAÇÃO CONTEXTUAL.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIIONA a seguinte LEI: **ART. 1º** - Ficam ratificados no contexto geral os efeitos das leis Municipais que seguem: §1º. Lei Municipal n.º 115/93 de 15 de dezembro de 1.993, que autoriza o executivo municipal a alienar 122 lotes desmembrados do Loteamento Parque das Américas; § 2º. Lei Municipal n.º 119/94 de 04 de maio de 1.994, que dispõe sobre doação de um terreno à "Igreja Adventista da Promessa"; §3º. Lei Municipal n.º 131/94 de 21 de novembro de 1.994, dispondo sobre doação de uma área de terra à Loja Maçônica "Treze de Maio" de Porto Esperidião; §4º. Lei Municipal n.º 147/95 de 25 de setembro de 1.995, que dispõe sobre doação de dois terrenos de "Primeira Igreja Batista de Mirassol D'Oeste"; §5º. Lei Municipal n.º 150/95 de 27 de Novembro de 1995, dispõe sobre a doação de uma área de terras à igreja "So o Senhor é Deus"; §6º. Lei Municipal n.º 190/97 de 18 de setembro de 1.997, dispondo sobre escrituração e traslado dos imóveis desmembrados do Loteamento Jardim Parque das Américas; §7º. Lei Municipal n.º 255/99 de 20 de Setembro de 1999, dispõe sobre a autorização para o executivo alienar bens imóveis, e dá outras providências; §8º. Lei Municipal n.º 269/2000 de 19 de junho de 2000, que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal alienar bens imóveis e dá outras providências; Art. 2º - O processo de ratificação alcança as alienações e doações de lotes de terra promovidas pela municipalidade nas quadras 02, 03, 06, 07, 08, 11, 12, 13, e 18 localizadas no Loteamento Parque das Américas. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se expressamente as demais disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião - MT, 23 de Dezembro de 2010.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 25/2011

O Sr. **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2009, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, situado na Rua Paraiba, 355, no prazo 10 (DEZ) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

VIGIA (NOTURNO)		
Colocação	Inscrição	Nome
07	175	HELTON DARCY ISAIAS
08	486	CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA
09	207	GUSTAVO SILVA BRITO
10	439	EVERTON T. SOARES CARNAVALI LOPES
11	399	DANIEL DA SILVA GARCIA
12	609	MARCOS SCHIMITANA
13	879	MARIA APARECIDA DE AQUINO

SERVIDOR BRAÇAL		
Colocação	Inscrição	Nome
03	1000	ROSENILDA APARECIDA RODRIGUES
04	928	LUCIMAR BEZERRA DA SILVA
05	892	JANETE FERREIRA MAIA
06	245	ERIKA MACHADO DE LARA
07	299	JUAREZ DOS SANTOS ABREU
08	525	MARILDA APARECIDA CAMARGO
09	184	ROGERIO AP. DOS SANTOS FERREIRA
10	311	DEBORA DE LIMA DOS SANTOS
11	99	SANDRA DOS SANTOS MORAIS
12	556	ELISABETE DE JESUS CARNEIRO

São José do Rio Claro - MT, 03 de Janeiro de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 13/01/2011, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 01/2011, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 - 1138, no horário comercial **AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2010

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 002/2010

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor **MILTON GELLER**, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 002/2010, dado pelo Decreto nº097/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 06/12/2010, e retificado pelo Decreto nº100/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 09/12/2010, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no concurso público n.º 002/2010 conforme relacionados no *Anexo I* deste edital.

- Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Praça da Juventude, nº1.100, Centro, após o prazo de **05 dias da publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, no horário das 08horas as 10horas**, munidos de cópia dos documentos pessoais em atendimento ao item 9 do Edital nº002/2010.
- Os convocados por este edital deverão tomar posse e iniciar suas atividades em 01/02/2011, salvo em casos de eminente precisão que serão empossados, anteriormente, conforme a necessidade e comparecimento.
- Os candidatos convocados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o cargo de **PROFESSOR**, após entrega da documentação descrita no item 5, ficam intimados para comparecerem no dia 01/02/2011, na sede da escola Municipal Vinicius de Moraes, sito a Av. dos Angicos, s/n - Bairro Cristo Rei, nesta cidade, as 08:00horas para que seja atribuída lotação de acordo com a ordem de classificação no concurso público e disponibilidade das vagas existentes em cada unidade escolar.
- A atribuição e escolha de aula e classe aos candidatos aos cargos de Professor e Técnico em Desenvolvimento Infantil seguirá a ordem de classificação no concurso público nº002/2010.
- A destinação e lotação dos convocados para os demais cargos existentes no Anexo I deste edital se darão por ordem de comparecimento conforme a necessidade do serviço público até a data limite de 01/02/2011.
- Para tomar posse o candidato deverá apresentar copia acompanhada do original para

verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos como o que segue abaixo:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- ✓ Certidão de Casamento ou Nascimento;
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- ✓ Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- ✓ Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- ✓ Cartão do PIS/PASEP;
- ✓ Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- ✓ Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal e pela Medicina do Trabalho;
- ✓ 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- ✓ Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- ✓ Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- ✓ Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;
- ✓ Declaração contendo endereço residencial; (Modelo I, Anexo II a este edital)
- ✓ Declaração negativa de acúmulo de cargo ou função pública; (Modelo II, Anexo II a este edital)
- ✓ Declaração de Bens do candidato no ato da posse; (Modelo III, Anexo II a este edital)

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

MILTON GELLER PAULO GAVSKI
 PREFEITO MUNICIPAL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
665	ARCELEIDE DA PAIXAO BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	1º
685	JEANE CARLA KRAEMER KNORST	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	2º
696	MARCELO LEOCLIDES ALVES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	3º
705	PAULA FERNANDA CAPELETTI PORFIRIO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	4º
667	EDINARA SIMAS DA SILVA VASUM	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	5º
703	MICHELE PAULA BENIN	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	6º
682	OLANDA DE OLIVEIRA GERRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	7º
706	ROSANE FERNANDES LISBOA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	8º
704	MIRIAN ALVES CAMPOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	9º
664	ANDREIA GOMES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	10º
677	FERNANDA GIMENES DE LUCA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	11º
670	ELIANE CRISTINA JOENCK	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	12º
709	SANDRA MARA BAPTISTELLA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	13º
688	KARINE APARECIDA MAGRI	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	14º
678	FRANCIELE LIDIANE PARIZOTTO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	15º
680	GIRLEIDE PEDROZO DO AMARAL	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	16º
668	EDVALMAIR PEREIRA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	17º
661	ANA MARIA GOMES FERREIRA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	18º
675	EVANIR GRACIOLA ARENS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	19º
695	MAGALI LOURDES DARIO BONALDO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20º
663	ANDREA ARCE ANGELO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	21º
693	LUCINEIA CORREA GODINHO DA PAIXAO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	22º
701	MARILENE POLESSO GONCALVES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	23º
698	MARIA DO CARMO DUDA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	24º
694	LUCY RAMIRES GUIMARAES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	25º
690	LEONILSON COLINS DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	26º
712	WALDIR ERNEGA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	27º
659	MAGNA GRACIELA FELDMANN RENZ	PROFESSOR DE MATEMATICA	1º
651	JOSE ANTONIO VIEIRA	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	1º
657	TIAGO LUIZ MORO	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	2º
648	SAIONARA MAZZOCHIN	PROFESSOR LINGUA ESTRANGEIRA	1º
635	GIOVANA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CIENCIAS	1º
644	CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS	PROFESSOR DE HISTORIA	1º
643	VERLEI SILMAR RENZ	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	1º
236	JESSICA DE JESUS SILVA	APOIO ADM MANUT. INFRAESTRUTURA	1º
246	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	APOIO ADM MANUT. INFRAESTRUTURA	2º
255	ROSANETE DA SILVA	APOIO ADM MANUT. INFRAESTRUTURA	3º
243	MARIA ANGELA RODRIUES	APOIO ADM MANUT. INFRAESTRUTURA	4º
230	ELIZANGELA SILVESTRE	APOIO ADM MANUT. INFRAESTRUTURA	5º
252	NELSI DO PRADO	APOIO ADM MANUT. INFRAESTRUTURA	6º
221	APARECIDA DE FATIMA FERMINO	APOIO ADM MANUT. INFRAESTRUTURA	7º
273	IONE APARECIDA FERREIRA	APOIO ADM DE NUTRICAO ESCOLAR	1º
276	LINDALVA ALVES PEREIRA DA SILVA	APOIO ADM DE NUTRICAO ESCOLAR	2º
263	ADRIANA PADILHA MARTINS	APOIO ADM DE NUTRICAO ESCOLAR	3º
575	JURACY CARMO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES (EDUCAÇÃO)	1º
553	GILBERTO KERES	MOTORISTA DE ONIBUS	1º
565	RODRIGO NUNES CELESTINO	MOTORISTA DE ONIBUS	2º
554	ILDO JOSE DE MADALASSO	MOTORISTA DE ONIBUS	3º
557	JOCELITO MARCOLAN	MOTORISTA DE ONIBUS	4º
551	ERALDO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE ONIBUS	5º
552	EZEQUIAS DA SILVA	MOTORISTA DE ONIBUS	6º
548	ADIMILSON RODRIGUES DE MOURA	MOTORISTA DE ONIBUS	7º
559	JOSUE DOS SANTOS	MOTORISTA DE ONIBUS	8º
558	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA DE ONIBUS	9º
598	JANAINA DE LIMA MOTA WOICICHOSKI	NUTRICIONISTA (40 HORAS)	1º
728	JARA SANDRA GETTEN	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1º

731	MARCIA MARGARETE PIRES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2º
730	MARCIA APARECIDA PITTNER	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	3º
815	SANDRO NORBERTO CATARINO	VIGIA EDUCACAO	4º
808	JOEL LOPES	VIGIA EDUCACAO	5º
533	ACASSIO PACHECO	INSTRUTOR DE INFORMATICA (EDUCAÇÃO)	1º
541	WYLIAN HENRIQUE DE OLIVEIRA DALLA COSTA	INSTRUTOR DE INFORMATICA (EDUCAÇÃO)	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
374	PAULO GAVSKI	CONTROLADOR INTERNO	1º
357	MANOEL GONCALO DE ALCANTARA	CONTADOR	1º
43	GILVAN DE FREITAS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	7º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
41	FILINTA MARIA SIMAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	9º
735	CESAR AUGUSTO PONCE	TECNICO EM ENFERMAGEM	12º
27	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	8º

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
591	VALDINEI BENTO GERVAZONI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2º
579	ALEX BORGES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	3º
583	ELIZEU DO REGO LIMA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4º
187	CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	6º
191	ELIANE DOS SANTOS CASSEB	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	7º
184	ALEXANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	8º
201	JOSELITO BARROSO DE ALMEIDA	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	9º
181	ADÃO MENDES DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	10º
209	MAURO TEIXEIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	11º
210	MEZAUQUE SILVANO DE ALMEIDA	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	12º
212	RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	13º
183	ALDAIR LOYOLA CORREA	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	14º
190	ELENILDE DE MORAES RIBEIRO	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	15º
208	MARCOS RODRIGUES WEBER	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	16º
199	JOSE CARLEAL GOMES DE ALAPENHA	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	17º
192	ERALDO CANUTO DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	18º
186	ANTONIO DOMINGOS DE JESUS	AJUDANTE DE SERVIÇOS URBANOS	19º
621	ANDERVANO HELBICH NOGUEIRA	OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA HIDRAULICA	1º
613	REGINALDO MARTINS DA PENHA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1º
820	KELVIN HELEN HABOSKI	ZELADOR DE CEMITERIO	1º

ANEXO II MODELO I DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que tenho residência e domicílio à (informar endereço), na cidade de (informar cidade e estado).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

 (nome completo)

MODELO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público ou privado.**

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura

MODELO III DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1) Bem... Valor
- 2) Bem... Valor
- 3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

 (nome completo)
 (assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

inventário, transformou-se em condomínio, com os réus e com a genitora e sogra dos autores (senhora Maria Stella Amaral Ribeiro Paiva). Posteriormente, com o falecimento desta no ano de 2008, abriu-se o respectivo inventário junto ao Juízo da Comarca de Campinas/SP, estando esse processo ainda em andamento. Dentro deste contexto, e dentro de todo o tempo de posse (mais de trinta anos), é oportuno esclarecer que os autores sempre exerceram, com absoluta exclusividade, a posse sobre a totalidade do imóvel usucapiendo. Por essa razão, em nenhum momento a posse foi exercida pelos genitores dos réus, quais sejam, Luiz de Oliveira e Maria Stella, pelo que também essa posse jamais, em tempo algum, foi transferida aos herdeiros-réus; ou seja; tendo em vista que os genitores das partes (pai, mãe, e sogros, dos autores e dos réus - Luiz de Oliveira e Maria Stella) nunca exerceram a posse sobre o imóvel/por óbvio que a posse, e porque jamais exercidas pelos genitores, nunca foi transferida aos sucessores dos mesmos. Com efeito, não se poderá sequer cogitar de existência de comosse sobre o imóvel. Parece ser necessário repetir que desde o início da aquisição e ocupação da área (ano de 1978), a posse do imóvel sempre foi exercida em sua integralidade pelos autores (que, nele, construíram sua morada e o tornaram produtivo pela força de seu trabalho), sem existir, em todos esses anos, qualquer interferência ou ingerência dos réus ou de outras pessoas, sobretudo porque nem eles ou seus genitores, e em qualquer momento nesses longos anos, exercitaram a posse do terreno em questão. Enfim, os autores abriram a área, realizaram as derrubadas, exploraram o imóvel, abriram estradas, construíram, benfeitorias, plantaram, produziram, colheram, venderam os produtos agropecuários, durante esses mais de trinta anos. sem qualquer interferência ou ingerência seja do senhor Luiz de Oliveira e de sua esposa Maria Stella Amaral, quer de seus sucessores, ora réus. Destaque-se, nesse conduto, que os réus e os genitores sempre tiveram domicílio no Estado de São Paulo, local onde sempre exerceram atividades totalmente diferentes e desvinculadas do ramo agrícola. E nunca fizeram investimentos - nunca gastaram sequer um centavo nesse imóvel objeto usucapiendo, no município de Sorriso/MT, Conclui-se, do exposto, que, a posse da referida área está sendo exercida há mais de 30 (trinta) anos, de forma mansa e pacífica. E, de fato, dentro de uma realidade prática (diária, mensal anual - mais de trinta anos), jamais existiu, no transcorrer desses mais de trinta anos de posse sobre o imóvel em referência qualquer espécie de condomínio; seja "diviso", quer "pro diviso", porque os autores sempre tiveram o exercício de posse sobre a integralidade da área, o fazendo com exclusividade, e com evidente e total exclusão de todos os demais condôminos, sejam os existentes em época e ocasião passadas, quer em época e ocasião presentes. Afóra isso, vale frisar que essa posse está sendo e foi exercida pelos autores com ânimo de donos - "animus domini" e de boa-fé. sem que houvesse grau de interrupção e sem que houvesse qualquer espécie de oposição ou contestação, seja judicial ou extrajudicialmente, preenchendo, pois, todos os requisitos para o fim de alcançar a respectiva tutela jurisdicional. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** Imóvel rural no lugar denominado Atlântica, no Município de Sorriso/MT, com área de 1.965,40 há e os seguintes limites e confrontações: começa no marco 1-A, cravado na margem esquerda do Rio Celeste; segue em rumo SW 80°29' e cerca de 5.200,00 metros até o marco 4° do perímetro, confrontando com terras devolutas; vira à esquerda em rumo de SE 3°49' e 3.100,00 metros onde se ficará novo marco divisor das terras do Sr. Sérgio Severino Soares, deste marco volta novamente à esquerda, seguindo em rumo 87°, dividindo com terras do Sr. Sérgio Severino Soares, até alcançar a margem esquerda do Rio Celeste; volta à esquerda do Rio Celeste abaixo até marco 1-A, ponto onde teve princípio. **DESPACHO:** "Vistos. Apense-se aos autos nº 3465-65/2010 - Código 60167. Após, ctem-se os requeridos, na forma pretendida na inicial, para, querendo, contestarem a ação. em 15 (quinze) dias, consignadas as advertências legais. Citem-se por edital, com o prazo de trinta dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Citem-se pessoalmente os confinantes, intime-se para que manifeste eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Notifique-se o Ministério Público. intem-se Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Sorriso, 09 de novembro de 2010. Jurandir Fiorêncio de Castilho Júnior, Juiz de Direito." Eu. Rosiene Machado Antunes, Técnico Judiciário, digitei. Sorriso - MT, 25 de novembro de 2010. **RITA DE CÁCIA FIGUEIREDO MEDEIROS** Gestora judiciária

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2010/SESI-DR/MT

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 11h30m (onze horas e trinta minutos) do dia 25 de janeiro de 2011.

INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia 25 de janeiro de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA: Contratação de empresa especializada para Execução das Obras visando a reforma do ramado sintético de 02 (duas) quadras de Futebol Socyte da Unidade Sesi Park, com fornecimento de materiais e mão de obra.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 03 de janeiro de 2011

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PRESIDENTE DA CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES - CIDESA

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO 01/2010 REF. CONTRATO 001/2010

Aditivo 01/2010 ref. Contrato 001/2010 - dotação 01.001.04.122.0001.2001.3390.39.00.00.00 CONTRATADA: MJD Sinalizações e Construções Ltda. - OBJETO: Aditivo de prazo ref. a contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra especializada em conservação de rodovias não pavimentadas e administração de patrulhas mecânicas - fica prorrogado durante o seguinte período: **ASSINATURA: 30/12/2010 vigente a 01/03/2011.**

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO 01/2010 REF. CONTRATO 008/2010

Aditivo 01/2010 ref. contrato 008/2010 - dotação 01.001.04.122.0001.2001.3390.30.00.00.00 CONTRATADA: C KURY DA COSTA - ME - OBJETO: Aditivo de prazo ref. a contratação de empresa para fornecimento de sementes de pupunha conforme tomada de preço 001/2010, fica prorrogada durante o seguinte período, **ASSINATURA: 30/12/2010 vigente 30/06/2011. K3/DO**

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2011/SAMAE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO Nº. 001/2011/SAMAE, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a AQUISIÇÃO

DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SAMAE. A abertura do certame está prevista para às 08:00 horas do dia 14 de janeiro de 2011. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 - S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6500 / 3311-6504.

Tangará da Serra/MT, 03 de janeiro de 2011.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011/SAMAE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO Nº. 002/2011/SAMAE, que será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS E.T.A. (Estações de Tratamento de Água) E NOS POÇOS TUBULARES DO SAMAE. A abertura do certame está prevista para às 08:00 horas do dia 18 de janeiro de 2011. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 - S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 13h00m. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6500 / 3311-6504. Tangará da Serra/MT, 03 de janeiro de 2011.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro do SAMAE

DMT/DO

RESOLUÇÃO DO C.R. DA FECOMÉRCIO/MT Nº 001/2010.

O presidente do Conselho de Representantes da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando a necessidade de fixar novos valores da Contribuição Confederativa e Assistencial/2011, a serem recolhidas por todas as empresas do comércio e prestadoras de serviços no Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer novos valores da Contribuição Confederativa e Assistencial para o exercício de 2011:

NUMERO DE EMPREGADOS	VALOR
DE 00 à 05	R\$ 139,90
DE 06 à 15	R\$ 239,36
DE 16 à 30	R\$ 340,34
DE 31 à 70	R\$ 654,34
DE 71 à 100	R\$ 1.167,64
ACIMA DE 100	R\$ 1.631,14
PESSOA FÍSICA	R\$ 126,06

ART. 2º - Definir que o recolhimento da Contribuição Confederativa e Assistencial/2011 será por meio de guias apropriadas ou fornecidas pela FECOMÉRCIO/MT, pagável no Banco do Brasil S.A. ou outras instituições bancárias.

ART.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2010.

Pedro Nadaf
Presidente

SOCIEDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Até o presente Edital e de conformidade com os artigos 34º e 36º e seus incisos (a) e (b), do Estatuto, ficam convocados os senhores Associados da Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) do corrente mês de janeiro de 2.011 (último domingo do mês), às 9:00 (nove) horas em primeira convocação e às 9:30 (nove e trinta) horas em segunda e última convocação, na Sala da Presidência, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a- apreciação e votação dos Balanços Orçamentários Patrimonial e Demonstração de Resultados referentes ao exercício de 2.010;
- b- apreciação e votação do orçamento para 2.011;
- c- valor da contribuição mensal dos Associados;
- d- relatório da Presidência;
- e- assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Cuiabá, 02 de janeiro de 2.011.

Dr. Luis Felipe Saboia Ribeiro Filho - Presidente

DMT/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO GAT

Pelo presente Edital, o Presidente do Grupo Amigos do Tijucal - GAT, Sr. Jelson Tibaldi de Almeida, convoca todos os associados do GAT para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 15 de Janeiro de 2011 (Sábado), às 17:00 horas, na sede da entidade, sito à Via Secundária 05, Quadra 90-A, Casa 16, Setor 03, Bairro Tijucal, Cuiabá-MT, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes pautas: 1) Apreciar o Relatório Anual da Diretoria, do Exercício 2010; 2) Discutir e homologar as contas e o balanço do Exercício 2010, aprovados pelo Conselho Fiscal; 3) Aprovar a proposta de Planejamento Estratégico Anual para o Exercício 2011, submetida pela Diretoria; 4) Discutir a necessidade de Alteração Estatutária; 5) Tratar de assuntos gerais de interesse do Grupo.

Cuiabá-MT, 03 de Janeiro de 2011.

Jelson Tibaldi de Almeida
Presidente do GAT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 05.598.026/0001-05
NIRE: N. 5100006270

O Presidente da Cooperativa dos Extratores de Metais e Pedras Preciosas de Diamantino - CODEMEPP, Laerte Lisboa Leite, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, Art. 21 e

31, convoca seus Cooperados, que para efeito de quórum são 35 (trinta e cinco) Cooperados, para Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, que será no dia 05 de Fevereiro de 2011, na endereço Urbano da Cooperativa, Rua Virgílio Azambuja, 255 Centro em Pontes e Lacerda/MT, as 07:00 (sete horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados com direito a Voto; as 8:00 (oito horas), em segunda convocação com a presença de maioria simples, ou seja a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a Voto; e as 9:00 (nove horas) em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembléia Geral Ordinária:

- Prestação de contas do Exercício 2010, Artigo 46;
- Eleição e Pose dos Conselheiros Fiscal para o Exercício 2010;
- Demais assuntos de competência da Assembléia Geral.

Assembléia Geral Extraordinária:

- Chamada de capital para atender o passivo da Cooperativa, (passivo que será apresentado ao conselho Fiscal no dia 04/02/2011), previsto no Artigo 49, "CAPUT" 6º. Da Lei Nº 5764/71;
- Demais assuntos de interesse da Assembléia Geral, desde que não firam a Lei 5764/71 ou o Estatuto.

Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2010

Laerte Lisboa Leite –Presidente/Reg. 20100546196 Nº Protocolo 10/054619-6 De 23/06/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

O Presidente em exercício, da Associação Matogrossense dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com o Conselho Fiscal, convocam os associados em condições de votar e de serem votados, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de Eleição para escolha de nova Diretoria e Conselho Fiscal que, de acordo com o calendário reelaborado pelo referido Conselho, será realizada no dia 14 de janeiro de 2011, no horário das 08:00h às 17:00h, na sede da Federação de Aposentados, Pensionistas e Idosos do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Mato Grosso, 477, Centro, Cuiabá – MT. Todos os associados em condições de votar e de serem votados poderão concorrer à eleição, devendo para tanto, apresentar a chapa completa que será composta obrigatoriamente de 11 candidatos sendo: 01 (hum) Presidente, 01 (hum) Secretário Executivo e 01 (hum) Suplente, 01 (hum) Tesoureiro e 01 (hum) Suplente, 03 (três) Conselheiros Fiscais e 03 (três) Suplentes de Conselheiros Fiscais. As chapas concorrentes ao pleito deverão apresentar suas inscrições até o dia 12 de janeiro de 2011, junto à secretaria da entidade, na sede da instituição, no horário compreendido entre 08:00h. às 17:00h. e terão sua inscrição homologada pelo Conselho Fiscal em até 24 horas após a inscrição. As fichas de inscrição das chapas encontram-se à disposição dos interessados na sede localizada na rua Engenheiro Ricardo Franco, 584, Centro, nesta Capital. Cuiabá – MT, 03 de janeiro de 2011. Agenor Miguel Gomes. Presidente em exercício

A empresa R. Adams Confeccões, CNPJ: 01.831.651/0001-96, inscrição Estadual Nº 13.175.446-7, com início de suas atividades em 12/06/1997, comunica para os devidos fins o extravio dos blocos de notas fiscais 001 a 500 Serie D-1 - AIDF 0132 e 001 a 0075 Serie Unif. AIDF 0268, bem como a sua escrituração contábil e fiscal e documentos afins conforme Ocorrência Registrada Sob o numero 1016700110785504 – Policia Judiciária Civil.

OTTO TRANK CPF nº 156.369.259-72, torna publico que requereu junto a SEMA as Licença Previa (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação, para atividade de piscicultura na Fazenda Boa Esperança no município de Santo Antonio na estrada da praia grande Zona Rural.

FUNDAÇÃO UNISELVA Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2010-AJ-Uniselva Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva Contratada: **LIVRARIA CANUTO LTDA** CNPJ: 61.080.628/0001-39 Objeto: Pelo presente aditivo, ficará prorrogado o prazo de entrega do referido contrato para mais 60 dias e de vigência para mais 30 dias. O prazo de entrega e vigência se estenderá por 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato. Da Ratificação das Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2010-AJ-Uniselva Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva Contratada: **KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP** CNPJ: 03.720.462/0001-71 Objeto: Acrescer o valor de R\$8.099,00 e ainda prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº. 082/2010-AJ/UNISELVA. Valor: Com o presente termo aditivo o valor do contrato fica acrescido em R\$8.099,00, perfazendo um total de R\$40.789,00. Prazo: Pelo presente aditivo, fica prorrogada a execução e vigência do referido contrato para mais 60 dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: **Projeto:** 3.16.01, com recursos provenientes do Convênio nº. 027/SEPLAN/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, a UFMT e a Fundação Uniselva. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2010 – AJ – UNISELVA Processo: 2010/012328/UNISELVA. Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 10.832.896/0001-29 Contratado: **L.P. COM. REP. ACESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.** Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos itens I, VI, XVIII, descritos na proposta comercial da CONTRATADA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias. Valor Total: R\$ 31.732,00 (Trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais). Datação Orçamentária: Projeto nº 3.21.06, com recursos provenientes do Contrato nº 057/SECITEC/2009 firmado entre a SECITEC, UFMT e esta Fundação. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2010 – AJ – UNISELVA Processo: 2010/012328/UNISELVA. Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 57.017.774/0001-42 Contratado: **BRASEQ BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA.** Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, do item III, descrito na proposta comercial da CONTRATADA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias. Valor Total: R\$

21.500,00 (Vinte um mil e quinhentos reais) Datação Orçamentária: Projeto nº 3.21.06, com recursos provenientes do Contrato nº 057/SECITEC/2009 firmado entre a SECITEC, UFMT e esta Fundação. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2010 – A J – UNISELVA Processo: 2010/012328/UNISELVA. Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 11.744.988/0001-10 Contratado: **E. D. ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME.** Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos itens VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, X e XVII, descritos na proposta comercial da CONTRATADA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias. Valor Total: R\$ 31.732,00 (Trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais). Datação Orçamentária: Projeto nº 3.21.06, com recursos provenientes do Contrato nº 057/SECITEC/2009 firmado entre a SECITEC, UFMT e esta Fundação. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM CONTRATO Nº 011/2010

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum. Contratada: Tigre S.A. – Tubos e Conexões. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Tubo de PVC/PBA rígido e Tubo de MPVC Defexo para utilização em redes distribuidoras de água tratada no Município de Nova Mutum – MT. Valor: R\$ 151.315,00. Prazo de Vigência: 28/02/2011.

Publicar

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2010/SAMAE

TIPO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT. **CONTRATADA: COMPACTA SERVICE LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ:09.204.425/0001-97, com sede à Rua das Sucupiras, nº733-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra-MT. **OBJETO: EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA ÁREA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JORGE, NA LINHA 12 E TRECHOS NA GLEBA JUNTINHO, JARDIM AEROPORTO E NA VILA SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, CONFORME PLANILHAS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO DOS ANEXOS I, II E III do Edital,** sujeitando-se a atender rigorosamente os Termos da Licitação supracitada, juntamente com sua Proposta Comercial que fazem parte do presente Contrato. **VALOR E PRAZO:** O preço total justo e acertado do presente contrato de prestação de serviços será de **R\$ 54.725,32 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).** O prazo de vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte) dias** consecutivos a partir de **22 de dezembro de 2010 vigorando até 21 de abril de 2011.** **DATA DA ASSINATURA:** Tangará da Serra-MT, 22 de dezembro de 2010. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT,** por seu Diretor Geral **JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA.** **CONTRATADA: COMPACTA SERVICE LTDA-ME,** por seu sócio proprietário **GILMAR GONÇALVES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade – RG n.º 848.254 SSP/MT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2010/SAMAE

TIPO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT. **CONTRATADA: COMPACTA SERVICE LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ:09.204.425/0001-97, com sede à Rua das Sucupiras, nº733-S, Jardim dos Ipês, Tangará da Serra-MT. **OBJETO: EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, CONFORME PLANILHAS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO DOS ANEXOS I, II E III do Edital,** sujeitando-se a atender rigorosamente os Termos da Licitação supracitada, juntamente com sua Proposta Comercial que fazem parte do presente Contrato. **VALOR E PRAZO:** O preço total justo e acertado do presente contrato de prestação de serviços será de **R\$ 34.571,40 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).** O prazo de vigência deste contrato será de **120 (cento e vinte) dias** consecutivos a partir de **23 de dezembro de 2010 vigorando até 22 de abril de 2011.** **DATA DA ASSINATURA:** Tangará da Serra-MT, 23 de dezembro de 2010. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT,** por seu Diretor Geral **JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA.** **CONTRATADA: COMPACTA SERVICE LTDA-ME,** por seu sócio proprietário **GILMAR GONÇALVES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade – RG n.º 848.254 SSP/MT.

DMT/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

FOTO CUIABA LTDA- Filial, CNPJ nº 01.877.034/0004-74 e inscrição Estadual sob nº. 13.245.227-8, estabelecida a Rua 13 de Junho, nº 260, Bairro Centro em Cuiabá-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os documentos que se seguem: O livro Fiscal de Entrada/Saída/Livro de Apuração ICMS de nº 001, Todos os Blocos de notas fiscais da seqüência 001 a 1175, Talão de Nota Fiscal de nº. 001 - AIDF 1102/05 modelo 01, autorizada em 29/03/2005, Bloco de notas fiscais sob AIDF nº 78872, autorizada em 24/05/2007, enumerados de 1.426 a 1.550.

Asplemat/DO 3x1 (30, 31/12/2010 e 03/01/2011)

MV MANUTENÇÃO (MARCOS VALOTA - ME), ESTABELECIDO A AV. DA FEB Nº 08 PONTE VELHA, CNPJ- 05.814.775/0001-14, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23271, DE ACORDO COM ARTº 11 DECRETO 16/2002 20/03/2002, COMUNICA QUE FOI EXTRAVIADA A NF DE SERVIÇOS DE Nº 112 SÉRIE 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,DECLARA AINDA ESTAR CIENTE DAS PENALIDADES.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".